GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	**Data**	**Número**	**Data**	**Número do Protocolo**
MEMORANDO	05/01/2022	1/2022	05/01/2022 11:23	2022/12819

Procedência:	NEPMV
Interessado:	CP - Coordenadoria de Projetos
Assunto:	CONTRATOS E CONVÊNIOS
SubAssunto:	CONTRATAÇÃO
Complemento:	Contratação serviços de monitoramento do projeto/ Bases Locais
Origem:	NEPMV - CP - MV01
Anexo/Sequencial:	348

Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2022/12819

Instituto ÁGATA

FUNDO AMAZÔNIA

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

Bases Locais III

PRODUTO 2

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

BASE LOCAL GUAMÁ
MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19A4FD5E9B8959C4.8AEBD071A3FECC32.8BE2DD26B44A7A28.6ECF1D642D2A2F87

Identificador de autenticação: 6766926.9864.CA8.6FAC120F559FDE1F53
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 348

PRODUTO 2 – RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA

Contrato nº 003/2022 – NEPMV

Objeto da Contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratada: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Execução do Plano de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal – Município de Magalhães Barata.

BELÉM / PARÁ

2022

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19A4FD5E9B8959C4.8AEBD071A3FECC32.8BE2DD26B44A7A28.6ECF1D642D2A2F87

Identificador de autenticação: 6766926.9864.CA8.6FAC120F559FDE1F53
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 348

FICHA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Número do contrato: 003/2022 – NEPMV

Objeto da contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratante: Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV)

Contratado: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

Produto 2: Relatório de Monitoramento do Status da Gestão Ambiental Municipal

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO PRODUTO (CONTRATADA)

Razão social: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

CNPJ: 04.797.769/0001-33

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Santo Antônio nº 432 (sala 1.013) – Bairro: Campina – Belém/Pará

CEP: 66.010 – 105

Telefone: (91) 3241-0422 / 3121-7816

Representante legal: Elesânia Garçon Alvarenga

E-mail: atendimento@institutoagata.org

Site: www.institutoagata.com.br

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19A4FD5E9B8959C4.8AEBD071A3FECC32.8BE2DD26B44A7A28.6ECF1D642D2A2F87

Identificador de autenticação: 6766926.9864.CA8.6FAC120F559FDE1F53
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 348

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

ESTA EQUIPE PARTICIPOU DA ELABORAÇÃO DO PRODUTO E RESPONSABILIZA-SE TECNICAMENTE POR SUAS RESPECTIVAS ÁREAS

Elesânia Garçon Alvarenga
Administradora / Responsável Legal do Contrato

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental, CREA: 1518460437, MBA em Gestão de Projetos e MBA Gestão Pública /Coordenação Geral do Contrato / beatrizbarbosa.eng@gmail.com

Auricélia Souza Gonçalves
Tecnóloga Ambiental, CRQ: 117.474 / Supervisão Geral de Bases Locais
auriceliaconcordia@gmail.com

Fernando Felipe Soares Almeida
Engenheiro Sanitarista e Ambiental, Especialista em Tecnologia Social em Saneamento, Saúde e Ambiente na Amazônia, CREA: 1518294898 PA / Analista Ambiental Sênior
f.felipealmeida@uol.com.br

Marco Garcon Peixeira
Bacharel em Direito / Diretor Administrativo e Financeiro
marcopeixeira@hotmail.com

Nayara Peixeira de Viveiros
Advogada OAB/PA 21355 / Analista Sênior Assessoria Jurídica
nayaragpeixeira@gmail.com

Larissa Delfino Santana Rocha
Engenheira Sanitarista e Ambiental, CREA: 1518259901 PA / Analista Ambiental Sênior e Responsável pela sistematização dos dados
rocha.ambiental20@gmail.com

Carolina Sarmanho Freitas
Engenheira Agrônoma, Mestre em Ciência Animal, CREA: 1519329890 PA / Técnica de referência na Base Local Marajó e Magalhães Barata (Guamá)
carolsarmanho7@gmail.com

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19A4FD5E9B8959C4.8AEBD071A3FECC32.8BE2DD26B44A7A28.6ECF1D642D2A2F87

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO 9

2 INTRODUÇÃO 10

2.1 BREVE HISTÓRICO 10

2.2 GESTÃO AMBIENTAL 11

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ 12

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 14

3 OBJETIVO 21

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS 21

4 METODOLOGIA 22

4.1 ÁREA DE ESTUDO 22

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES 23

4.3 *STATUS* DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 25

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 29

5 RESULTADOS DE MAGALHÃES BARATA 31

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO 31

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 31

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 37

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA) 39

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO 39

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS 40

5.7 *STATUS* DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 41

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL 43

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS 45

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO 46

8 ANEXOS 47

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19A4FD5E9B8959C4.8AEBD071A3FECC32.8BE2DD26B44A7A28.6ECF1D642D2A2F87

Identificador de autenticação: 6766926.9864.CA8.6FAC120F559FDE1F53
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 348

LISTA DE SIGLAS

APP – Áreas de Preservação Permanente

BDIA – Banco de Dados de Informações Ambientais

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CAR – Cadastro Ambiental Rural

CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente

CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente

FMMAB – Fundo Municipal de Meio Ambiente de Magalhães Barata

FMMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente

FA – Fundo Amazônia

GAM – Gestão Ambiental Municipal

GT – Grupo de Trabalho

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

IDESP – Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará

IDHM – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal

IDSA – Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

MMA – Ministério de Meio Ambiente

MPF – Ministério Público Federal

NEPMV – Núcleo Executor Programa Municípios Verdes

ONG – Organização Não Governamental

PDDU – Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;

PMV – Programa Municípios Verdes

PNMA – Política Nacional de Meio Ambiente

PRA – Programa de Regularização Ambiental

RL – Reserva Legal

SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SICAR – Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural

SISLAM – Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal

SISMUMA – Sistema Municipal de Meio Ambiente

SISNAMA – Sistema Nacional de Meio Ambiente

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19A4FD5E9B8959C4.8AEBD071A3FECC32.8BE2DD26B44A7A28.6ECF1D642D2A2F87

Identificador de autenticação: 6766926.9864.CA8.6FAC120F559FDE1F53
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 348

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase..... 15

Quadro 2 – Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase. 16

Quadro 3 – Resumo dos contatos realizados pela Técnica Ambiental com o município de Magalhães Barata. 24

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal. ..... **Erro! Indicador não definido.**

Quadro 5 – Identificação do Município de Magalhães Barata. 31

Quadro 6 – Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Magalhães Barata. 32

Quadro 7 – Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Magalhães Barata..... 36

Quadro 8 – Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Magalhães Barata. 37

Quadro 9 – Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Magalhães Barata..... 38

Quadro 10 – Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Magalhães Barata..... 38

Quadro 11 – Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Magalhães Barata. 38

Quadro 12 – Outras capacitações dos técnicos da SEMMA de Magalhães Barata..... 39

Quadro 13 – Perfil institucional da Gestão Ambiental do município de Magalhães Barata 43

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19A4FD5E9B8959C4.8AEBD071A3FECC32.8BE2DD26B44A7A28.6ECF1D642D2A2F87

Identificador de autenticação: 6766926.9864.CA8.6FAC120F559FDE1F53
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 348

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal. 19

Figura 2 - Localização geográfica do município de Magalhães Barata, componente da Base Local Guamá 23

Figura 3 - Campanhas de educação ambiental de Magalhães Barata. **A**: Semana do Meio Ambiente; **B**: Julho Verde. 36

Figura 4 - Ações de reciclagem desenvolvida pela Secretaria de Meio Ambiente 40

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19A4FD5E9B8959C4.8AEBD071A3FECC32.8BE2DD26B44A7A28.6ECF1D642D2A2F87

Identificador de autenticação: 6766926.9864.CA8.6FAC120F559FDE1F53
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 348

1 APRESENTAÇÃO

Esse relatório de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal é compreendido como o segundo produto do Contrato nº 003/2022 – NEPMV, formalizado entre o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV) e o Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (IDSA), que tem como objeto "o apoio técnico para monitoramento e o acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais."

Esse documento, enquanto Produto 2, integra outros 107 relatórios individualizados por municípios beneficiários do Projeto Programa Municípios Verdes e um geral consolidado, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES).

Os resultados aqui apresentados, em 2022, dizem respeito ao terceiro ciclo de coleta de dados de um monitoramento que foi iniciado em 2016 com 44 municípios (Bases Locais - Fase 1) e depois realizado em 2018-2020 (Bases Locais - Fase 2) abrangendo 108 municípios.

Para melhor compreensão desse relatório, em sua parte inicial, abordam-se os conceitos básicos e históricos importantes para o entendimento das atividades desenvolvidas pelo Programa Municípios Verdes - PMV, conceito de Bases Locais, seguido pela apresentação dos resultados coletados junto aos municípios abrangidos pelas Bases Locais, de forma a aferir de maneira objetiva o alcance dos compromissos assumidos voluntariamente pelas diferentes representações administrativas e sociais de cada município junto ao PMV.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19A4FD5E9B8959C4.8AEBD071A3FECC32.8BE2DD26B44A7A28.6ECF1D642D2A2F87

Identificador de autenticação: 6766926.9864.CA8.6FAC120F559FDE1F53
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 348

2 INTRODUÇÃO

2.1 BREVE HISTÓRICO

O Programa Municípios Verdes (PMV) foi instituído por meio do Decreto Estadual nº 54/2011, inspirado na experiência do município de Paragominas por meio do projeto "Paragominas - Município Verde", desenvolvido em 2008, tendo como objetivo enfrentar os altos índices de desmatamento a partir da realização de um pacto com a sociedade local e com diversas ações empreendidas por parceiros atuantes no município.

O PMV é um Programa do Governo do Estado do Pará criado com a intenção de impulsionar a economia local em bases sustentáveis por meio de estímulos, para que os municípios do Estado do Pará melhorem a governança pública municipal, promovam a segurança jurídica, atraiam novos investimentos, reduzam o desmatamento e a degradação e promovam a recuperação ambiental e a conservação dos recursos naturais (GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011[1]).

O Programa tem como objetivo combater o desmatamento a partir da adesão voluntária por parte dos municípios e da formalização de um Pacto construído de forma participativa pela sociedade local (Prefeitura, Sindicato dos Produtores Rurais, Organizações não governamentais – ONGs, Ministério Público Federal, dentre outros), adequado à realidade do município, visando a implementação de ações que resultem no desenvolvimento sustentável local.

O Projeto Programa Municípios Verdes, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES), insere-se nesse contexto ao propor auxílio aos municípios na promoção dos Pactos Locais e alcance das metas do PMV.

Para a execução do Projeto PMV/Fundo Amazônia, foi criado o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV), que é uma estrutura administrativa extraordinária do Governo do Estado do Pará, criada por meio da Lei Estadual nº 7.756/2013, com finalidade precípua de gerenciar as ações do PMV.

[1] GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011. Decreto nº 54, de 29 de março de 2011. **Institui o Programa de Municípios Verdes - PMV no âmbito do Estado do Pará e dá outras providências**.

Identificador de autenticação: 6766926.9864.CA8.6FAC120F559FDE1F53
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 348

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19A4FD5E9B8959C4.8AEBD071A3FECC32.8BE2DD26B44A7A28.6ECF1D642D2A2F87

2.2 GESTÃO AMBIENTAL

No Brasil, a institucionalização da gestão ambiental se deu por meio da Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), instituída pela Lei federal nº 6.938 de 1981. E esta, representou um grande avanço em relação à criação de dispositivos legais que convergem aos princípios do desenvolvimento sustentável. Ressalta-se que a Lei nº 6.938/1981, trouxe a constituição do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), e este, validou a descentralização da gestão ambiental. E destaca-se que além de assumir o papel de descentralizar, paralelamente, articula as diferentes esferas de poder, contribuindo para a execução das respectivas competências.

A criação da PNMA é um importante marco legal, pois a partir dela surgiram diversos dispositivos legais regulamentando as atividades passíveis de causar impacto ao meio ambiente. Entre eles, a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e a Lei Federal nº 7.804, de 18 de julho de 1989, que tratam da descentralização das ações de licenciamento ambiental e de fiscalização. E desse modo, os entes federados implantaram órgãos ambientais para assumirem suas respectivas atribuições.

Em meio ao cenário ambiental brasileiro, uma das regiões que sofreu mais impacto nas últimas décadas, é a Amazônia. Onde, percebe-se uma preocupação global em relação às intensas transformações ocorridas, devido ao modelo de desenvolvimento e ordenamento territorial, com expansão da fronteira agropecuária e implantação de projetos hidrelétricos.

Diante disso, o Estado do Pará reagiu com a implementação de políticas e programas voltados à mitigação de problemas de ordenamento territorial, com planos de desenvolvimento regional sustentável. Nesse sentido, pode ser citado o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE)[2] e ZEE's regionalizados[3] e Planos de Desenvolvimento e Combate ao Desmatamento, entre eles o Plano de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento do Estado do Pará (PPCAD-PA), instituído por meio do Decreto n 1.697, de 5 de junho de 2009. Ao mesmo tempo, é importante destacar que as organizações não governamentais passaram a atuar mais

[2] É um instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentado pelo Decreto nº 4.297/2002, e tem como objetivo viabilizar o desenvolvimento sustentável a partir da compatibilização do desenvolvimento socioeconômico com a proteção ambiental.
[3] LEI ORDINÁRIA Nº6.506, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002. Institui as diretrizes básicas para a realização do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) no Estado do Pará, e dá outras providências.

Identificador de autenticação: 6766926.9864.CA8.6FAC120F559FDE1F53
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 348

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19A4FD5E9B8959C4.8AEBD071A3FECC32.8BE2DD26B44A7A28.6ECF1D642D2A2F87

efetivamente na gestão ambiental, com apoio financeiro e técnico para implementação de políticas públicas visando promover o desenvolvimento sustentável.

Nesse contexto, surge o projeto PMV/Fundo Amazônia, que tem como finalidade "apoiar a implementação em larga escala do cadastro ambiental rural (CAR) e fortalecer a gestão ambiental municipal, de modo a contribuir para o combate ao desmatamento ilegal e a degradação florestal no estado do Pará"[4]

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ

No ano de 1995, foi criada a Política Estadual de Meio Ambiente[5], juntamente com o Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA e o Sistema Estadual de Meio Ambiente -SISEMA. Vale destacar que a primeira referência institucional relacionada à questão ambiental no Estado do Pará é bem anterior (ano de 1977), por meio da criação de um departamento para desenvolver ações de controle ambiental na Secretaria de Estado de Saúde.

Apenas dez anos após a criação deste departamento, ou seja, em 1987, um órgão estadual de primeira linha foi responsável pelo tema ambiental; a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM. Entretanto, a SECTAM só seria implantada três anos depois, com a nomeação do primeiro Secretário. Em 2007, o órgão foi transformado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA (que mais tarde tornou-se a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMAS) e o Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA.

Destaca-se que, atualmente, em 2022, 132 municípios paraenses exercem plenamente as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011 e Resolução COEMA 162, de 02 de fevereiro de 2021, e 4 exercem parcialmente.

A estruturação e execução da Política de Meio Ambiente instituindo um sistema municipal é essencial para a gestão e planejamento ambiental do município.

Nesse sentido, como um instrumento de descentralização da gestão ambiental no âmbito municipal, está o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMUMA). Este integra a estrutura do SISNAMA e compreende um conjunto de dispositivos político-administrativos, são esses: o

[4] Site do PMV. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/. Acesso em: 20/05/2022.

[5] Instituída pela Lei n. 5.887 de 09 de maio de 1995.

Identificador de autenticação: 6766926.9864.CA8.6FAC120F559FDE1F53
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 348

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19A4FD5E9B8959C4.8AEBD071A3FECC32.8BE2DD26B44A7A28.6ECF1D642D2A2F87

Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e o Código de Meio Ambiente.

Segundo Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará (IDESP)[6], no ano de 2011, apenas 25% dos municípios paraenses possuíam política ambiental descentralizada e com ainda pouco articulação entre estes municípios. Além disso, a estrutura técnico-administrativa era frágil e com recursos financeiros limitados, o que dificultava a execução da política ambiental.

2.3.1 Perfil da Gestão Ambiental Municipal no Pará em 2011

No ano de 2011, foi realizado um estudo pelo IDESP para determinar o perfil da gestão ambiental municipal no Pará. O projeto de pesquisa visou traçar o perfil da gestão ambiental no Pará a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA e dar subsídios ao Estado na elaboração, monitoramento e avaliação das políticas de descentralização e à estruturação e/ou fortalecimento da capacidade de gestão local.

O estudo foi realizado com base nos dados dos municípios que tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Naquele ano eram 89 municípios inseridos no Programa, divididos nas seguintes categorias: embargados[7], sob pressão[8], consolidados[9] e base florestal[10].

Os critérios de avaliação foram: existência de Fundo Municipal de Meio Ambiente, se o fundo está ativo; existência de Conselho Municipal de Meio Ambiente, se o conselho está ativo, o caráter do conselho e a composição do mesmo. E a partir disso, os municípios recebiam a classificação quando a sua capacidade de gestão ambiental, podendo ser: Completa, Alta, Média e Baixa.

---

[6] IDESP. **Perfil da Gestão Ambiental dos municípios paraenses: Programa Municípios Verdes.** 2011

[7] **Embargados:** Municípios que estão inclusos na lista do Ministério do Meio Ambiente, como os que mais desmataram a Amazônia nos últimos anos, tendo suas atividades produtivas embargadas.

[8] **Sob pressão:** Municípios localizados sob influência de grandes projetos no Estado, tendo como foco principal, desenvolver atividades econômicas sustentáveis.

[9] **Consolidados:** Municípios cuja cobertura florestal original abrange aproximadamente 30% do território, tendo como foco, desenvolver sua economia com recuperação florestal.

[10] **Base Florestal:** Municípios que possuem 70% de sua cobertura florestal ainda original.

Identificador de autenticação: 6766926.9864.CA8.6FAC120F559FDE1F53
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 348

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19A4FD5E9B8959C4.8AEBD071A3FECC32.8BE2DD26B44A7A28.6ECF1D642D2A2F87

Entre os 89 municípios inseridos no Programa, o resultado obtido de modo geral, foi que 39,3% desses municípios possuíam baixa capacidade de gestão, 16,9% apresentaram média capacidade, 32,6% já possuíam alta capacidade e apenas 11% já dispunham de uma estrutura completa para gestão.

2.3.2 Perfil atual da Gestão Ambiental Municipal

No presente relatório buscou-se traçar o perfil atual da gestão ambiental no Estado do Pará. Desse modo, para esse estudo, a pesquisa realizada pelo IDESP, foi considerada como "marco zero" da definição do perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses e os resultados obtidos nessa pesquisa foram comparados com os resultados obtidos em 2011, sendo possível avaliar a evolução da capacidade de gestão ambiental nos municípios atendidos nas Bases Locais.

Para isso, foi aplicada a mesma metodologia e critérios de avaliação da pesquisa realizada em 2011, acrescido da averiguação de repasse de ICMS Verde para o FMMA. Entretanto, a abrangência foi de 108 municípios (municípios que integram as Bases Locais). E o agrupamento foi realizado por base local (apresentado no relatório consolidado) e não mais por categoria do PMV, como foi a abordagem na primeira pesquisa.

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

2.4.1 Bases Locais

A atividade denominada "Bases Locais[11]" está inserida na Ação B - "Formalização e fortalecimento de pactos locais de combate ao desmatamento e promoção do desenvolvimento sustentável" do Componente 1 - "Consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) em 100 municípios paraenses" do Projeto PMV/Fundo Amazônia.

Devido a necessidade do Programa Municípios Verdes, de realizar o monitoramento das metas e compromissos dos Pactos Locais, além das atividades do Projeto PMV/Fundo

[11] Base Local é a porção do território do Estado do Pará individualizada para a organização na realização do serviço.

Identificador de autenticação: 6766926.9864.CA8.6FAC120F559FDE1F53
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 348

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19A4FD5E9B8959C4.8AEBD071A3FECC32.8BE2DD26B44A7A28.6ECF1D642D2A2F87

Amazônia, surgiu o conceito de Base Local, como uma estratégia para alcançar os objetivos. Os municípios beneficiários são agrupados em Bases Locais, sendo eleito um município polo[12] para cada Base Local.

A estratégia de Bases Locais possibilita principalmente:

I. Monitoramento sistematizado do cumprimento dos Pactos Locais firmados entre os municípios e o PMV;
II. Maior acesso à informação pelos gestores municipais e à sociedade civil organizada acerca dos Pactos Locais;
III. O diagnóstico de atividades que permitam a definição de estratégias para o alcance dos avanços esperados no combate ao desmatamento e fortalecimento da gestão ambiental municipal;
IV. Captação dinâmica de informações relativas aos atores locais, principalmente as prefeituras municipais; e
V. O monitoramento e a execução das atividades do Programa nos municípios.

Desse modo, destaca-se que o NEPMV possui duas experiências bem-sucedidas. A primeira, por meio do Contrato n.º 10/2015-NEPMV[13], diz que o atendimento foi para 44 municípios, onde foram priorizados os 13 municípios presentes na lista de prioritários do MMA, sob a categoria embargados; 06 municípios com desmatamento monitorado e considerado, sob controle devido a saída da lista de embargados do MMA; e mais 21 municípios localizados no entorno dos municípios considerados embargados, ou seja, considerados "sob pressão". No total, foram 10 Produtos, sendo o último subdividido em 03 (todos constam no site do Programa Municípios Verdes).

Quadro 1 – Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase.

Base Local		Municípios integrantes da Base
01	Almeirim	Almeirim, Gurupá e Porto de Moz.
02	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.
03	Dom Eliseu	Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Paragominas, Rondon do Pará e Ulianópolis.
04	Itaituba	Itaituba, Jacareacanga, Placas, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão e Distrito Castelo dos Sonhos.

[12] Município Polo são aqueles considerados centrais em determinadas regiões do Estado do Pará, por possuírem melhor infraestrutura logística e de serviços.
[13] Contrato disponível para download: <http://www.municipiosverdes.pa.gov.br/contratos/exibir/18>.

Identificador de autenticação: 6766926.9864.CA8.6FAC120F559FDE1F53
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 348

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19A4FD5E9B8959C4.8AEBD071A3FECC32.8BE2DD26B44A7A28.6ECF1D642D2A2F87

05	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Itupiranga, Marabá e Novo Repartimento.
06	Redenção	Cumaru do Norte, Redenção, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia e São Félix do Xingu.
07	Santarém	Alenquer, Aveiro, Belterra, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Prainha e Santarém.
08	Tailândia	Goianésia do Pará, Igarapé-Miri, Jacundá, Moju e Tailândia.

A segunda experiência, ocorreu entre setembro de 2018 e novembro de 2020, quando celebrado o Contrato nº 019/2018 - NEPMV, este contemplou um total de 108 municípios agrupados em 12 Bases Locais, em conformidade com as regiões de integração, cuja definição é dada pelo Decreto Estadual nº 1.066, de 19 de junho de 2008. Ao todo foram entregues 45 relatórios.

Quadro 2 – Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase.

Base Local		Município Polo	Municípios integrantes da Base
01	Araguaia	Redenção	Conceição do Araguaia, Água Azul do Norte, Bannach, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau d'Arco, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Tucumã, Xinguara.
02	Baixo Amazonas	Santarém	Alenquer, Almeirim, Belterra, Juruti, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém, Terra Santa.
03	Carajás	Marabá	Parauapebas, Bom Jesus do Tocantins, Canaã dos Carajás, Eldorado dos Carajás, Marabá, Palestina do Pará, São Domingos do Araguaia.
04	Guajará	Belém	Benevides, Marituba, Belém, Santa Bárbara.
05	Guamá	Castanhal	Castanhal, Curuçá, Igarapé-açu, Maracanã, Marapanim, Santa Izabel do Pará, Santa Maria do Pará, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamá, Terra Alta, Vigia, Magalhães Barata.
06	Lago do Tucuruí	Tucuruí	Breu Branco, Goianésia do Pará, Nova Ipixuna, Itupiranga, Jacundá, Novo Repartimento, Tucuruí.
07	Marajó	Breves	Breves, Gurupá, Curralinho, Melgaço, Muaná, São Sebastião da Boa Vista, Soure.
08	Rio Caeté	Capanema	Bonito, Capanema, Augusto Corrêa, Bragança, Quatipuru, Primavera, Santa Luzia do Pará, Tracuateua, Viseu, São João de Pirabas

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19A4FD5E9B8959C4.8AEBD071A3FECC32.8BE2DD26B44A7A28.6ECF1D642D2A2F87

Identificador de autenticação: 6766926.9864.CA8.6FAC120F559FDE1F53
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 348

	Base Local	Município Polo	Municípios integrantes da Base
09	Rio Capim	Paragominas	Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Paragominas, Rondon do Pará, Abel Figueiredo, Capitão poço, Concórdia do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Ourém, Tomé-açu, Ulianópolis.
10	Tapajós	Itaituba	Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão.
11	Tocantins	Barcarena	Abaetetuba, Barcarena, Igarapé-Miri, Moju, Oeiras do Pará, Tailândia, Acará, Baião.
12	Xingu	Altamira	Altamira, Anapú, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará, Vitória do Xingu.

Nesta terceira etapa é dada continuidade ao monitoramento dos 108 municípios atendidos na segunda fase de Bases Locais.

2.4.2 Esforços do PMV para fortalecimento da GAM

As ações do PMV estiveram, desde o princípio, alinhadas às diretrizes e objetivos da Política Estadual de Meio Ambiente, sob responsabilidade de execução pela SEMAS/PA, sobretudo no que tange à descentralização da gestão ambiental e à consolidação do CAR. Assim, é possível dizer que houve sinergia de esforços das equipes técnicas do PMV e SEMAS/PA.

Entre as ações para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, no ano de 2013, o PMV realizou um diagnóstico da GAM no Estado do Pará[14] (publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV, IMAZON e *Climate and Land Use Alliance* - CLUA), que serviu como direcionamento para os esforços no fortalecimento e para o melhor desenvolvimento da gestão ambiental no Estado.

No âmbito do Projeto PMV/FA, o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal no Estado do Pará é a sua componente 2. Logo, entre os esforços do PMV para o fortalecimento da GAM no Estado, usou-se a estratégia de Bases Locais para a atuação direta nos municípios beneficiários do projeto.

[14] Autora: Estela Neves da PUC-RJ com colaboração de membros do PMV. A publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV/IMAZON/ *Climate and Land Use Alliance* (CLUA) com o objetivo de auxiliar no aprimoramento da gestão ambiental no estado do Pará.

Identificador de autenticação: 6766926.9864.CA8.6FAC120F559FDE1F53
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 348

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19A4FD5E9B8959C4.8AEBD071A3FECC32.8BE2DD26B44A7A28.6ECF1D642D2A2F87

Na primeira etapa de Bases Locais (Contrato nº 10/2015 - NEPMV), foi realizado o diagnóstico, da GAM nos municípios que integravam a primeira etapa. Com base no diagnóstico, foram feitas recomendações para cada um dos municípios. A partir disso, houve a construção do plano de monitoramento das recomendações. Após a finalização do plano, houve reuniões com os atores locais dos municípios para a apresentação do diagnóstico e do plano de monitoramento. Por fim, ainda neste contrato, foi executado o plano de monitoramento, dividido em três campanhas, onde foram apresentadas as atividades de monitoramento e as análises sobre as recomendações de cada município, se as mesmas estavam sendo adotadas pelas secretarias e quais os resultados alcançados.

Os produtos entregues com a temática Gestão Ambiental Municipal, são esses:

- Diagnósticos da Gestão Ambiental Municipal dos Municípios que integram a Base Local (sendo 01 Diagnóstico por Base Local) (Produto 07);
- Planos de Monitoramento das Ações do PMV (sendo 01 por Base Local) (Produto 08);
- Relatórios referentes às reuniões de apresentação do Diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal e Plano de Monitoramento (Produto 09);
- Relatórios (sendo 1 por Base Local) da Primeira, Segunda e Terceira Campanha de Monitoramento das Ações do PMV (Produto 10.1, 10.2 e 10.3).

No Produto 07 (Diagnóstico da Gestão Ambiental), foi apresentada uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental para cada municípios, e a partir da situação identificada foram propostas recomendações para melhoria/manutenção dos serviços de Gestão Ambiental. O diagnóstico tinha como objetivo:

- Estabelecer um panorama geral da organização, infraestrutura, política e gerenciamento do sistema de Gestão Ambiental Municipal de forma individual para cada município;
- Fornecer dados para a atualização de informações de Gestão Ambiental na base de dados do PMV e divulgação sobre esse tema;
- Propor recomendações para a melhoria do sistema de Gestão Ambiental Municipal, bem como apontar problemas ou incongruências deste;
- Subsidiar o Plano de Monitoramento.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19A4FD5E9B8959C4.8AEBD071A3FECC32.8BE2DD26B44A7A28.6ECF1D642D2A2F87

Identificador de autenticação: 6766926.9864.CA8.6FAC120F559FDE1F53
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 348

Assim, na segunda etapa de Bases Locais (Contrato nº 19/2018 - NEPMV), foi dado continuidade à atividade de monitoramento das recomendações para o fortalecimento da GAM, nos mesmos 44 municípios da primeira fase, conforme previsto no Termo de Referência do contrato.

Nesta segunda etapa de Bases Locais, também foram realizadas três campanhas de monitoramento que ocorreram semestralmente. Os produtos entregues foram:

- Relatório Mensal 6.4 (agosto/2019);
- Relatório Mensal 12.4 (fevereiro/2020);
- Relatório Mensal 18.3 (agosto/2020);

Os resultados do monitoramento apontaram que a recomendação mais atendida foi quanto a regulamentação do repasse de ICMS Verde ao FMMA. Por outro lado, a recomendação menos atendida foi em relação a atualização de Planos Diretores de Desenvolvimento Urbano.

É importante frisar que estes relatórios (das duas etapas de Bases Locais) se constituíram como instrumento singular de registro e de planejamento, tanto para a gestão ambiental a nível local, quanto para as políticas públicas a nível estadual.

A figura a seguir traz uma representação da **s**equência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

2.4.3 Recomendações para Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios

Como mencionado no item anterior, na primeira fase do Bases Locais houve investimento para realização diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios atendidos. E a partir do diagnóstico foram dadas recomendações para o fortalecimento da GAM.

Identificador de autenticação: 6766926.9864.CA8.6FAC120F559FDE1F53
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 348

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19A4FD5E9B8959C4.8AEBD071A3FECC32.8BE2DD26B44A7A28.6ECF1D642D2A2F87

De modo geral, as recomendações para fortalecimento da GAM estavam divididas em 07 (sete) temáticas diferentes:

I. Quadro técnico: refere-se à contratação de profissionais, realização de processo seletivo e/ou concurso público para preenchimento de vagas disponíveis nas Secretarias Municipais, bem como a realização de capacitações e aperfeiçoamento dos mesmos nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;

II. Infraestrutura: refere-se à aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades nas Secretarias Municipais, incluindo veículos de transporte, espaço físico disponível para as atividades administrativas, Sistema de Licenciamento Ambiental, obtenção de Internet de qualidade e banco de dados de georreferenciamento;

III. Normativas: refere-se à instrumentos normativos (leis, portarias, decretos etc.), incluindo as revisões de Leis e Planos já existentes (por exemplo, a revisão do Plano Diretor Municipal) e ainda àqueles que estabelecem os recursos do ICMS Verde;

IV. Parcerias: refere-se às parcerias formalizadas com os atores locais e outros instrumentos de cooperação;

V. PRA: refere-se às ações para ampliar o Programa de Regularização Ambiental (PRA) e de consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR);

VI. Monitoramento: refere-se às atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades de licenciamento ambiental municipal;

VII. GT/CMMA: refere-se ao fortalecimento do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e de Grupos de Trabalho (GT), bem como a regularidade das reuniões em ambos os grupos e a oferta de capacitação para eles.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19A4FD5E9B8959C4.8AEBD071A3FECC32.8BE2DD26B44A7A28.6ECF1D642D2A2F87

Identificador de autenticação: 6766926.9864.CA8.6FAC120F559FDE1F53
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 348

3 OBJETIVO

Apresentar o diagnóstico atual da Gestão Ambiental Municipal do município de Magalhães Barata, integrante da Base Local Guamá.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Contribuir para a evolução e o desenvolvimento do Sistema Estadual de Meio Ambiente;
- ✓ Fornecer informações que possam ser úteis na elaboração ou incremento de políticas de defesa ambiental e desenvolvimento territorial de maneira sustentável;
- ✓ Identificar e avaliar o perfil da gestão ambiental do município em decorrência dos investimentos fornecidos pelo Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia;
- ✓ Contribuir para o aprimoramento da gestão ambiental a nível municipal;
- ✓ Apresentar proposições de melhorias para gestão ambiental municipal.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19A4FD5E9B8959C4.8AEBD071A3FECC32.8BE2DD26B44A7A28.6ECF1D642D2A2F87

Identificador de autenticação: 6766926.9864.CA8.6FAC120F559FDE1F53
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 348

4 METODOLOGIA

4.1 ÁREA DE ESTUDO

O presente relatório tem como área de estudo o município de Magalhães Barata, pertencente à Região de Integração Marajó.

O município de Magalhães Barata se localiza na Região Nordeste do Pará; foi emancipado politicamente em 1961. Sua população estimada é de 8.598 habitantes e o último censo, realizado em 2010, apontou 3.795 habitantes na área urbana e 4.320 na área rural (total de 8.115 habitantes). Magalhães Barata possui uma área de 323,984 km², o que corresponde a cerca de 0,03% do território do Estado.

Em relação aos índices econômicos do município, de acordo com o site do IBGE, o Produto Interno Bruto é de R$ 8.692,56 *per capita* (dados de 2019) e o Índice De Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é de 0,597.

A cobertura vegetal predominante do município, de acordo com o Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA) do IBGE[15] é composta assim: Vegetação Secundária, ocupando 71% do território municipal, seguida de 21% de Formação Pioneira com Influência Fluviomarinha.

A economia do município de Magalhães Barata está voltada a agricultura, com destaque ao cultivo da mandioca e do açaí. Além da geração de empregos na área urbana por meio das atividades desenvolvidas pela administração municipal.

O município não assinou Termo de Compromisso com o MPF e atualmente está classificado pelo Programa como “Consolidado”[16],.

[15] Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA). Disponível em: https://bdiaweb.ibge.gov.br/#/consulta/vegetacao. Acesso em: 15 mai. 2022.

[16] Site do Programa Municípios Verdes. Status. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/institucional/municipios-participantes/ Acesso em: 20 mai. 2022.

Identificador de autenticação: 6766926.9864.CA8.6FAC120F559FDE1F53
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 348

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19A4FD5E9B8959C4.8AEBD071A3FECC32.8BE2DD26B44A7A28.6ECF1D642D2A2F87

A Figura a seguir mostra a localização geográfica do município no Base Local.

Figura 2 - Localização geográfica do município de Magalhães Barata, componente da Base Local Guamá

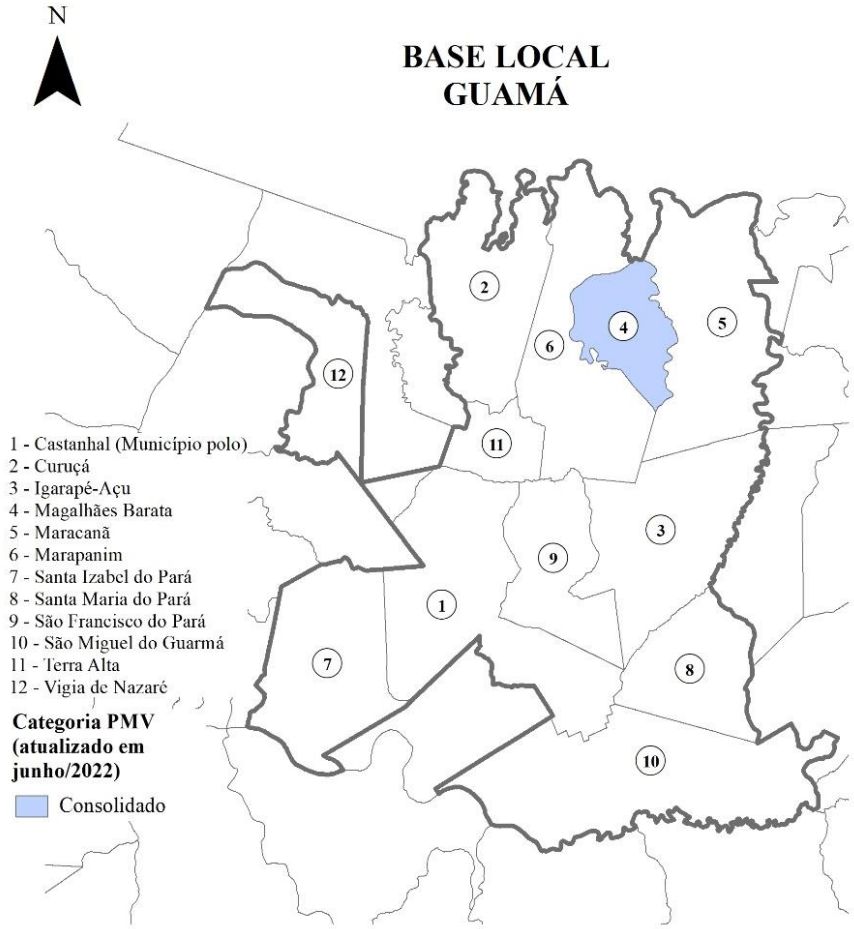

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A Técnica Ambiental responsável pela articulação com o município, realizou contato com atores locais para levantamento de informações referentes ao monitoramento. No quadro a seguir é apresentado o resumo dos contatos e as informações detalhadas estão presentes nos Anexos 2 e 3, e as evidências de contatos realizados estão no Anexo 4 deste documento.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19A4FD5E9B8959C4.8AEBD071A3FECC32.8BE2DD26B44A7A28.6ECF1D642D2A2F87

Identificador de autenticação: 6766926.9864.CA8.6FAC120F559FDE1F53
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 348

Quadro 3 - Resumo dos contatos realizados pela Técnica Ambiental com o município de Magalhães Barata.

Nome	Cargo ou Setor	Instituição	Período	Formas de contato
Silvano da Silva	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	06/06/2022	Aplicativo de troca de mensagens
Maria José	Técnica Ambiental	SEMMA	07/06/2022 a 04/07/2022	Aplicativo de troca de mensagens e E-mail

4.2.1 Informações Levantadas

Durante este processo foram obtidas as informações necessárias por meio da aplicação de questionários (respostas nos Anexos 1 e 4). As informações coletadas foram:

- Dados Gerais da Gestão;
- Legislação Municipal e a Estrutura do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipe Técnica do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipamentos e infraestrutura à disposição do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Recursos financeiros do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Licenciamento Ambiental realizado pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Ações Gestão Ambiental desenvolvidas pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Sistema Municipal de Meio Ambiente;
- Tributação Ambiental (ICMS Verde) e medidas de incentivo à preservação Ambiental no âmbito Municipal.

Além disso, para elaboração deste relatório de monitoramento do *status* da Gestão Ambiental Municipal, levou-se em consideração a interpretação dos dados coletados pela aplicação do questionário, assim como as referências bibliográficas e as consultas à legislação pertinente.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19A4FD5E9B8959C4.8AEBD071A3FECC32.8BE2DD26B44A7A28.6ECF1D642D2A2F87

Identificador de autenticação: 6766926.9864.CA8.6FAC120F559FDE1F53
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 348

4.2.2 Tabulação e Análise dos Dados

A tabulação dos dados brutos foi realizada pelo Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município. Os dados foram repassados para o formato de planilha do programa Microsoft Office Excel e posteriormente essas informações foram analisadas pelo Analista Sênior (relator do município), para integrar este relatório.

Durante a análise preliminar dos dados, realizada pela equipe técnica do IDSA, por meio de leitura minuciosa das respostas do questionário, buscou-se identificar possíveis inconsistências nas respostas apresentadas. E assim, nos casos em que observada alguma incoerência, a equipe buscou esclarecimentos a partir do contato com o responsável pelo preenchimento do questionário.

4.3 *STATUS* DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Conforme o Termo de Referência do contrato, o monitoramento da Gestão Ambiental Municipal tem como objetivo coletar informações para a construção de um banco de dados dentro da esfera estadual, para posterior avaliação da efetividade da gestão ambiental municipal para a promoção da sustentabilidade e ordenamento ambiental nos municípios do Estado do Pará. Para isso, os serviços deveriam ser executados seguindo a mesma metodologia estabelecidas na versão 1 e 2 das Bases Locais.

Entretanto, nos ciclos 1 e 2 da estratégia de Bases Locais, o acompanhamento era para apenas 44 município, conforme o Quadro 1, isto porque conforme descrito no item 2.3 deste documento, eram monitoradas apenas as recomendações para o fortalecimento da GAM dos municípios alvo do diagnóstico (Produto 07 do Contrato nº 10/2015 – NEPMV). Por isso, foi necessário realizar ajustes para atender aos 108 municípios contemplados na fase 3 de Bases Locais.

Neste diagnóstico, apresenta-se uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental em 108 municípios.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19A4FD5E9B8959C4.8AEBD071A3FECC32.8BE2DD26B44A7A28.6ECF1D642D2A2F87

Identificador de autenticação: 6766926.9864.CA8.6FAC120F559FDE1F53
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 348

4.3.1 Ajustes na metodologia de monitoramento da GAM

Visando manter a metodologia expressa no Contrato nº 10/2015 a mais fidedigna possível. (Metodologia esta, a qual o Termo de Referência deste contrato recomenda que seja seguida), foram necessários ajustes para atender aos 108 municípios contemplados.

Assim, foi elaborada uma planilha no programa Microsoft Office Excel, que reúne atividades relacionadas às temáticas identificadas nas recomendações que eram monitoradas nos contratos anteriores de Bases Locais.

Conforme descritas no item 2.3.1 deste documento, as temáticas identificadas nas recomendações são: (1) Quadro técnico; (2) Infraestrutura; (3) Normativas; (4) Parcerias; (5) Monitoramento; (6) PRA; e (7) GT/CMMA.

Desse modo, os itens foram padronizados em planilha e o Técnico Ambiental consultou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a respeito de cada atividade relacionada à respectiva temática. Esse instrumental foi apoiado também por um questionário, que consta no Anexo 4.

4.3.1.1 Quadro técnico

Diante deste tema, são analisadas as contratações de profissionais nas áreas de meio ambiente, tais como engenheiros, agrônomos, geólogos, biólogos etc. Além de verificar a realização de concursos públicos, processos seletivos ou outro tipo de contratação de servidores a serem lotados nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente.

Outro ponto a ser destacado, refere-se à realização de capacitações e qualificação profissional dos servidores quanto aos temas ligados à Gestão Ambiental, como cursos voltados para o aperfeiçoamento de técnicas de licenciamento ambiental, cadastramento de imóveis rurais e validação, geoprocessamento e dentre outras.

4.3.1.2 Infraestrutura

Neste tema são analisadas as aquisições de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da SEMMA, tais como computadores, *notebooks*, *nobreaks*, embarcações (quando necessário), outros tipos de veículos, etc. Verifica-se ainda a

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19A4FD5E9B8959C4.8AEBD071A3FECC32.8BE2DD26B44A7A28.6ECF1D642D2A2F87

Identificador de autenticação: 6766926.9864.CA8.6FAC120F559FDE1F53
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 348

implementações de melhorias à qualidade da conexão de internet disponível na Secretaria, sabendo-se que esta é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento das atividades internas do município. Com isso, tem-se a aquisição de banco de dados georreferenciados do município.

Além disso, considera-se a disponibilidade de espaço físico da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para conhecer a situação sobre a necessidade de um outro espaço ou recomendação de reformas.

4.3.1.3 Normativa

A análise deste tema é em função da criação de Leis, Portarias e Decretos voltados à Gestão Ambiental, por exemplo: Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e sanções administrativas pelo seu descumprimento; Lei que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA); revisão ou criação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) e a criação de política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental.

4.3.1.4 Parceria

As parcerias estão relacionadas para aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada.

O principal intuito é relacionar o avanço da Gestão Ambiental Municipal com as formalizações de parcerias, promovendo a articulação entre os atores locais atuantes no município.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19A4FD5E9B8959C4.8AEBD071A3FECC32.8BE2DD26B44A7A28.6ECF1D642D2A2F87

Identificador de autenticação: 6766926.9864.CA8.6FAC120F559FDE1F53
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 348

4.3.1.5 Programa de Regularização Ambiental (PRA)

Esta temática está relacionada para ampliar as ações de Programa de Regularização Ambiental (PRA), visando atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) e Reservas Legais (RL's).

Entretanto, o foco será o Cadastro Ambiental Rural (CAR), e nesse caso, a abordagem é voltada às ações relacionadas, considerando-se ainda se o município é habilitado para realizar as análises de CAR, conforme a lista fornecida pela SEMAS/PA[17].

Para complementar as discussões acerca da validação dos cadastros, deve-se informar caso o município apresente dificuldade no desenvolvimento dessas atividades e entraves encontrados.

4.3.1.6 Monitoramento

Para o Monitoramento, relacionam-se as atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente na fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades ligadas ao licenciamento ambiental. Além disso, uma recomendação relevante a ser pontuada é em relação ao aumento das ações de fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município, desenvolvendo mecanismos para licenciar e monitorar essas atividades.

Considera-se ainda a promoção de ações para o fortalecimento do licenciamento ambiental, como a realização de palestras de incentivo ao licenciamento dos empreendimentos.

4.3.1.7 Grupo de Trabalho/ Conselho Municipal de Meio Ambiente (GT/CMMA)

No tocante aos Grupos e Conselhos, avalia-se a formalização destes através de Decretos, onde a função principal é acompanhar os gastos dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente com a Gestão Ambiental, também tem relação com o tema Normativa. Incluindo a

[17] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

Identificador de autenticação: 6766926.9864.CA8.6FAC120F559FDE1F53
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 348

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19A4FD5E9B8959C4.8AEBD071A3FECC32.8BE2DD26B44A7A28.6ECF1D642D2A2F87

informação sobre a realização de ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, mantendo-o sempre ativo com reuniões periódicas.

4.3.2 Método de classificação dos itens da GAM

De acordo com as atividades realizadas pelo município, voltadas para cada tema e as evidências dessas atividades encaminhadas, cada item é classificado de acordo com o *status*. São estes: “Atendido”, “Em andamento” e “Não atendido”.

Os itens “Atendidos” representam aqueles que foram cumpridos e devidamente evidenciados, ou aqueles que se referem a dados oficiais que puderam ser checados quanto ao cumprimento apropriado. Os itens “Em andamento” representam aqueles que tiveram avanços, mas que ou não atenderam a todos os requisitos descritos ou que não tiveram as ações e atividades informadas devidamente evidenciadas.

Quanto aos “Não atendidos” se referem àqueles itens que não tiveram avanços pelo município, ou ainda àqueles para os quais não foram fornecidas informações a respeito.

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Em 2011, o IDESP elaborou um projeto de pesquisa que visava traçar o perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses. Esta pesquisa foi voltada para os 89 municípios que, na época, tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Assim, os municípios que integravam o PMV foram avaliados a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA.

Tomando como base a metodologia aplicada em 2011 e assim determinar o perfil atual da gestão ambiental municipal e quantificar a evolução da GAM nos 108 municípios atendidos nas Bases Locais, estes foram avaliados utilizando os mesmos critérios institucionais daquela pesquisa, acrescida da averiguação de repasse de ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, considerando, ainda, se o órgão municipal de meio ambiente é uma secretaria exclusiva para questões ambientais.

Desse modo, o perfil da capacidade de GAM foi traçado conforme a existência dos itens a seguir:

Identificador de autenticação: 6766926.9864.CA8.6FAC120F559FDE1F53
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 348

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19A4FD5E9B8959C4.8AEBD071A3FECC32.8BE2DD26B44A7A28.6ECF1D642D2A2F87

1. Fundo Municipal de Meio Ambiente;
2. Fundo Municipal de Meio Ambiente ativo;
3. Repasse do ICMS Verde para o FMMA;
4. Conselho Municipal de Meio Ambiente;
5. Conselho Municipal de Meio Ambiente paritário;
6. Conselho Municipal de Meio Ambiente deliberativo;
7. Conselho Municipal de Meio Ambiente ativo;
8. Política Municipal de Meio Ambiente;
9. Plano Diretor ou Lei de Diretrizes Urbanas;
10. Secretaria exclusiva para tratar de questões ambientais.

Para classificação dos municípios foi utilizado o método estatístico de análise de agrupamento que considerou as seguintes tipologias, para a capacidade de gestão ambiental, conforme o quadro a seguir:

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal.

Classificação	Critério
Completa	Atender a todos os critérios exigidos
Alta	Atender 9 a 7 dos critérios exigidos
Média	Atender 6 a 4 dos critérios exigidos
Incipiente	Atender a 3 ou menos dos critérios exigidos

Nos casos em que o município não souber informar e não houver registros em sites oficiais das Prefeituras Municipais, será considerado o “não atendimento” do critério.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19A4FD5E9B8959C4.8AEBD071A3FECC32.8BE2DD26B44A7A28.6ECF1D642D2A2F87

Identificador de autenticação: 6766926.9864.CA8.6FAC120F559FDE1F53
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 348

5 RESULTADOS DE MAGALHÃES BARATA

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

O quadro a seguir traz as informações de identificação do município Magalhães Barata em relação à gestão local em exercício no período de elaboração deste documento.

Quadro 5 - Identificação do Município de Magalhães Barata.

Prefeito:	Marlene da Silva Borges
Secretário Municipal de Meio Ambiente:	Silvano Costa da Silva
Telefone:	(91) 3764-1117
E-mail Secretaria de Meio Ambiente:	secretariambmeioambiente@gmail.com
Endereço para correspondência:	Rua Verissimo Pinto S/N, Bairro: centro

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O município informou possuir Lei que institui o Sistema Municipal de Meio Ambiente (Lei Municipal n° 04/2009), bem como os instrumentos legais que criam o órgão municipal de meio ambiente (Lei Municipal n° 02/2001), o Conselho Municipal de Meio Ambiente (Lei n° 04/2009), o Fundo Municipal de Meio Ambiente (Lei Municipal n° 01/2021), a Política Municipal de Meio Ambiente (Lei Municipal n° 04/2009), a lei que disciplina o licenciamento ambiental local (Lei Municipal n° 04/2009), a Lei de Diretrizes Urbanas (Lei Municipal n° 08/2015), Lei de Política de Incentivos (Lei Municipal n° 08/2020), Lei que regulamente o ICMS Verde (Lei Municipal n° 01/2021).

Vale ressaltar, no entanto, que o município não evidenciou as referidas legislações, bem como as mesmas não foram encontradas durante pesquisa nos meios oficiais de informação da Prefeitura Municipal.

Conforme informado no site da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata, as competências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente são: fomentar a preservação do Meio Ambiente no município, buscando de todas as formas sensibilizar as pessoas sobre a necessidade de preservar a floresta e toda a vegetação existente, de maneira ecologicamente correta, além de visar à melhoria da condição de vida dos munícipes.

Identificador de autenticação: 6766926.9864.CA8.6FAC120F559FDE1F53
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 348

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19A4FD5E9B8959C4.8AEBD071A3FECC32.8BE2DD26B44A7A28.6ECF1D642D2A2F87

O município de Magalhães Barata se destaca negativamente como o único município da Base Local Guamá que não integra a relação de municípios capacitados a exercer integralmente a Gestão Ambiental Municipal, periodicamente atualizada e divulgada no endereço eletrônico da SEMAS, conforme as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011, ensejando a ação administrativa subsidiária, nos termos do Art. 2o, III e Art. 16 da referida lei.

A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Magalhães Barata não foi informada pelo município, bem como não foi encontrado durante a pesquisa nos meios de informação oficiais do município.

5.2.1 Legislação Ambiental

A principal legislação ambiental do município é a Lei n° 04/2009 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente, nela são instituídos o Conselho Municipal de Meio Ambiente, bem como outras disposições inerentes à Política Ambiental de Magalhães Barata. Desse modo, as legislações ambientais existentes informadas pelo município são descritas no Quadro 6.

Quadro 6 - Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Magalhães Barata.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal n° 04/2009
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal n° 02/2001
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 04/2009
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 01/2021
Política Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 04/2009
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Lei Municipal nº 04/2009
Lei de Diretrizes Urbanas	Lei Municipal nº 08/2015
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	Não possui
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	Lei Municipal n° 08/2020
Lei que regulamenta o ICMS Verde	Lei Municipal nº 01/2021

Identificador de autenticação: 6766926.9864.CA8.6FAC120F559FDE1F53
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 348

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19A4FD5E9B8959C4.8AEBD071A3FECC32.8BE2DD26B44A7A28.6ECF1D642D2A2F87

5.2.2 Conselho Municipal de Meio Ambiente

O Conselho Municipal de Meio Ambiente é o fórum de diálogo e participação da sociedade. É um órgão colegiado consultivo que auxilia o Poder Executivo Municipal, sobre as questões ambientais, contribuindo na resolução de conflitos e proposição de soluções.

O ideal é que o conselho seja paritário e a lei que versa sobre este disponha quanto à autonomia de cada segmento da sociedade civil no processo de escolha de suas representações.

Na Política Municipal de Meio Ambiente de Magalhães Barata (Lei n° 04/2009) é criado o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMAB, órgão colegiado de caráter deliberativo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tendo por finalidade diversas ações deliberativas e consultivas sobre a gestão ambiental no município.

Entretanto, o município não evidenciou a Lei que institui o Conselho, bem como o conteúdo da mesma não foi encontrado nos meios de informação oficiais da Prefeitura Municipal.

De acordo com o Decreto n° 055/2021, para exercer as atividades do biênio 2021-2022, o conselho compõe-se dos seguintes integrantes:

I – Do Poder Público:

- 02 representantes da Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente;
- 02 representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- 02 representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
- 02 representantes da Secretaria Municipal de Agricultura;
- 02 representantes da Câmara Municipal de Vereadores.

II – Da Sociedade Civil:

- 02 representantes da Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Igreja Mãe;
- 02 representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais da Agricultura Familiar;
- 02 representantes da Colônia de Pescadores Z-95;

Identificador de autenticação: 6766926.9864.CA8.6FAC120F559FDE1F53
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 348

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19A4FD5E9B8959C4.8AEBD071A3FECC32.8BE2DD26B44A7A28.6ECF1D642D2A2F87

- 02 representantes da Associação dos Usuários da Reserva Extrativista Marinha Cuinarana.

Os últimos assuntos discutidos durante as reuniões do COMMAB em Magalhães Barata não foram informados pelo município.

5.2.2.1 Grupo de Trabalho

O município de Magalhães Barata não manifestou interesse na criação de um Grupo de Trabalho. Nesse sentido, faz-se necessário maior engajamento da gestão municipal quanto às tratativas com o PMV, reunindo os atores locais do município interessados na colaboração de ações que visem a melhoria da Gestão Ambiental Municipal, tanto para criação do Grupo de Trabalho quanto para o atendimento das recomendações da GAM.

5.2.3 Fundo Municipal de Meio Ambiente

A previsão de constituição do Fundo Municipal de Meio Ambiente está disposta na Lei Complementar nº 140/2011, sua finalidade é fazer com que o município institua, legalmente, instrumento econômico para manter e prover suporte financeiro às suas demandas ambientais, podendo valer-se de instrumentos de cooperação institucionais como fundos públicos e privados e outros instrumentos econômicos.

O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Magalhães Barata – FMAB foi instituído pela Lei Municipal nº 01/2021, na qual também é estabelecido a obrigatoriedade do repasse de 30% do recurso proveniente do ICMS Verde ao FMAB, visando o financiamento para:

I. a qualidade ambiental dos recursos hídricos de águas superficiais e nascentes no território municipal;

II. a conservação e a recuperação das áreas de Preservação Permanente e as áreas de Reserva Legal existentes no Município;

III. a implementação do sistema de coleta seletiva e diferenciada dos resíduos sólidos urbanos;

IV. a disseminação de modelos de produção sustentável e de adequação ambiental;

Identificador de autenticação: 6766926.9864.CA8.6FAC120F559FDE1F53
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 348

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19A4FD5E9B8959C4.8AEBD071A3FECC32.8BE2DD26B44A7A28.6ECF1D642D2A2F87

V. Cursos de capacitação dos membros do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA;

VI. Aprimoramento e incentivo da inscrição, retificação, análise e validação do Cadastro Ambiental Rural (CAR);

VII. o financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços ambientais;

VIII. a aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de ações, dos programas e projetos relacionados ao meio ambiente;

IX. ações de Educação Ambiental;

X. custeio de despesas com pessoal, inclusive com horas extras, gratificações e diárias para viagem de membros efetivos, comissionados e temporários lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA;

XI. custeio de despesas voltadas ao transporte da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

Além disso, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, fica como responsável por gerir e administrar o FMAB, sendo o ordenador de despesas o (a) Secretário (a) de Meio Ambiente, e suas contas anuais submetidas à apreciação do Conselho Municipal de Meio ambiente – COMMAB e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM.

5.2.4 Licenciamento Ambiental Municipal

Para o município de Magalhães Barata, foi informado que a PMMA, instituída pela Lei n° 04/2009, disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento. No tocante as atividades licenciadas pelo município não foram informadas a quantidade de licenças emitidas, bem como às atividades licenciadas no município. Por fim, constatou-se por meio do site oficial do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal, que o município já efetivou sua adesão ao SISLAM.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19A4FD5E9B8959C4.8AEBD071A3FECC32.8BE2DD26B44A7A28.6ECF1D642D2A2F87

Identificador de autenticação: 6766926.9864.CA8.6FAC120F559FDE1F53
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 348

5.2.5 Campanhas de Educação Ambiental

No tocante às campanhas de educação ambiental desenvolvidas no município de Magalhães Barata, o Quadro 7 lista as ações realizadas pelo Poder Executivo Municipal nesse sentido.

Quadro 7 - Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Magalhães Barata.

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Julho Verde	Anualmente	Pescadores e Usuários da RESEX Marinha Cuinarana
Semana do Meio Ambiente	Anualmente	Escolas Municipais, Estaduais e Sociedade Civil

A seguir, as fotografias presentes na Figura abaixo evidenciam as ações relatadas de campanhas de educação ambiental informadas pelo município.

Figura 3 - Campanhas de educação ambiental de Magalhães Barata. **A**: Semana do Meio Ambiente; **B**: Julho Verde.

Por fim, o município informou que a educação ambiental ainda não integra a grade de matérias das escolas públicas municipais.

Identificador de autenticação: 6766926.9864.CA8.6FAC120F559FDE1F53
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 348

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19A4FD5E9B8959C4.8AEBD071A3FECC32.8BE2DD26B44A7A28.6ECF1D642D2A2F87

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O órgão ambiental municipal deve ser dotado de estrutura organizacional e operacional suficiente para atender, dentro de padrões de qualidade gerencial satisfatórios, visando o princípio da eficiência, às demandas de regularização ambiental e a implantação integrada dos instrumentos de gestão ambiental. Neste item é analisada a estrutura da Secretaria de Meio Ambiente relacionada à estrutura física, programas de computadores, e o quadro técnico.

5.3.1 Infraestrutura e equipamentos

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Magalhães Barata informou possuir setores de fiscalização, geoprocessamento, administrativo e de educação ambiental, conforme demonstra o Quadro 9. Porém não foi informado se o espaço físico da SEMMA atende as necessidades para realização das atividades, assim como não foram enviadas fotos da estrutura física da Secretaria.

Os equipamentos disponíveis para uso da Secretaria são listados no Quadro 8. Não obstante, o município informou que não adquiriu equipamentos doados pelo Programa Municípios Verdes – PMV, bem como não informou sobre a necessidade de mais equipamentos para melhoria do desenvolvimento de seus serviços.

Quadro 8 - Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Magalhães Barata.

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	03	Não detalhado
Notebook	00	-
Carro	00	-
Moto	00	-
Embarcação	00	-
Receptor GPS	00	-
Drone	00	-
Sistema de gerenciamento de atividades informatizado	00	-
Outros	00	-

Identificador de autenticação: 6766926.9864.CA8.6FAC120F559FDE1F53
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 348

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19A4FD5E9B8959C4.8AEBD071A3FECC32.8BE2DD26B44A7A28.6ECF1D642D2A2F87

Quadro 9 - Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Magalhães Barata.

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Licenciamento Ambiental	00	-
Fiscalização	05	Não detalhado
Geoprocessamento	05	Não detalhado
Administrativo	01	Não detalhado
Educação Ambiental	05	Não detalhado
Outros	00	-

5.3.2 Equipe da Secretaria

A equipe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Magalhães Barata totaliza nove funcionários dos quais apenas um profissional é efetivo, como mostram os Quadro 10 e Quadro 11. Não foram enviadas fotografias da equipe da Secretaria.

Quadro 10 - Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Magalhães Barata.

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	01	Não detalhado
Técnico	07	Não detalhado
Serviços Gerais	01	Não detalhado
Total	09	Não detalhado

Quadro 11 - Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Magalhães Barata.

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Ambiental (e Sanitarista)	01	01
Engenheiro Florestal	00	-
Engenheiro Agrônomo	00	-
Geólogo	00	-
Sociólogo	00	-
Advogado	00	-
Pedagogo	02	00
Biólogo	00	-
Administrador	00	-
Outros:	00	-

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19A4FD5E9B8959C4.8AEBD071A3FECC32.8BE2DD26B44A7A28.6ECF1D642D2A2F87

Identificador de autenticação: 6766926.9864.CA8.6FAC120F559FDE1F53
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 348

A Equipe Técnica realizou capacitações fornecidas pela SEMAS/PA, conforme listado no Quadro 12. Quanto às capacitações fornecidas desde 2015, não há nenhum funcionário que permaneça na Secretaria.

Quadro 12 - Outras capacitações dos técnicos da SEMMA de Magalhães Barata.

Capacitação	Qde. De Técnicos capacitados
Educação Ambiental – SEMAS PARÁ	05
SISLAM	02

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA)

O Programa de Regularização Ambiental, implementado no Estado do Pará pelo Decreto Estadual nº 1.379/2015, tem o objetivo de promover a regularização ambiental das posses e propriedades rurais do Estado, em que tenha sido verificada a existência de passivos ambientais, relativos às áreas de preservação permanente (APP's) ou reservas legais (RL's), no âmbito do CAR.

Consta no endereço eletrônico da SEMAS/PA que, em 2014, das áreas cadastráveis de CAR em Magalhães Barata, apenas 05,10% apresentavam-se devidamente cadastradas, enquanto no último levantamento realizado dia 12 de maio de 2022, o município alcançou 81,82 km² de área cadastrada, representando 38,31% das áreas de imóveis rurais do município cadastrados na plataforma SICAR.

Até a última divulgação da lista dos municípios habilitados para realizar as análises de CAR, em 26 de janeiro de 2022, o município de Magalhães Barata apresentava-se como não habilitado, conforme a informação disponibilizada pela SEMAS[18].

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO

O município de Magalhães Barata não enviou informações específicas quanto aos instrumentos de cooperação.

[18] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

Identificador de autenticação: 6766926.9864.CA8.6FAC120F559FDE1F53
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 348

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19A4FD5E9B8959C4.8AEBD071A3FECC32.8BE2DD26B44A7A28.6ECF1D642D2A2F87

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS

Para este item, o município de Magalhães Barata informou sobre algumas iniciativas municipais desenvolvidas condizentes com boas práticas, conforme listado abaixo. As fotos das referidas ações podem ser visualizadas.

- Reciclagem: a Secretaria realiza orientações, campanhas e coleta seletiva junto às escolas municipais com objetivo de reciclagem de resíduos. (anexar foto da equipe ou de ações realizadas no município).

Figura 4 - Ações de reciclagem desenvolvida pela Secretaria de Meio Ambiente

Identificador de autenticação: 6766926.9864.CA8.6FAC120F559FDE1F53
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 348

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19A4FD5E9B8959C4.8AEBD071A3FECC32.8BE2DD26B44A7A28.6ECF1D642D2A2F87

- Campanhas de combate ao desmatamento: são realizadas ações nas comunidades ruais, com o objetivo de diminuir o desmatamento e oferecer alternativas às práticas sustentáveis e levantamento das nascentes e recuperação de cabeceira s em torno do rio Cuinarana. Plaqueamento em pontos viciosos de descarte irregular de resíduos. E geração de Cadastro Ambiental Rural - CAR (ex: produção de mudas nativas, palestras de impactos ambientais, etc.).

5.7 *STATUS* DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Os resultados do monitoramento da Gestão Ambiental Municipal de Magalhães Barata foram coletados de acordo com as atividades realizadas pelo município e sua respectiva classificação dos itens da GAM. O *status* avalia a efetividade da gestão ambiental municipal para posterior promoção da sustentabilidade e ordenamento ambiental nos municípios do estado do Pará. Conforme demonstrado no Gráfico 1, 40% das recomendações foram atendidas, 40% não atendidas e 20% estão em andamento.

Gráfico 1 - Resultado geral do monitoramento da Gestão Ambiental Municipal de Magalhães Barata.

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022

De acordo com o Gráfico 2, o município atendeu a 33% das recomendações de Quadro Técnico, pois atualmente a equipe da Secretaria é composta por profissionais das áreas

Identificador de autenticação: 6766926.9864.CA8.6FAC120F559FDE1F53
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 348

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19A4FD5E9B8959C4.8AEBD071A3FECC32.8BE2DD26B44A7A28.6ECF1D642D2A2F87

ambiental e socioeconômica. No entanto, 67% ainda estão em andamento devido no último concurso público (2019) ter ocorrido a lotação de apenas dois servidores na Secretaria, além de que as três capacitações prestadas aos técnicos envolveram somente os assuntos de SISLAM e educação ambiental, não abordando sobre CAR nem especificamente sobre licenciamento ambiental.

A Infraestrutura da SEMMA possui 25% das recomendações atendidas por já apresentar-se devidamente credenciada ao SISLAM. Todavia, devido ao espaço físico alugado da Secretaria não atender de forma satisfatória o desenvolvimento das atividades, bem como não possuir banco de dados georreferenciados e não prover de equipamentos básicos para as atividades externas, em especial veículos para locomoção, 75% das recomendações foram consideradas não atendidas.

Quanto as recomendações normativas, o município atendeu a 100% delas, possuindo Lei de regulamentação do repasse do ICMS Verde, Lei que disciplina o licenciamento ambiental, política de incentivos e está com Plano diretor agendado a audiência pública.

Em relação a recomendação da temática Parcerias, a mesma encontra-se em andamento. O município informou acerca da existência do projeto de intercambio “Costal – 500”, que visa a troca de experiencia entre pescadores artesanais do município e de outros países em evento internacional para vivenciar novas experiências e imigrar tecnologias. Adicionalmente, também informou sobre parceria com a EMATER para treinamento dos técnicos da SEMMA na elaboração e análise de CAR.

Já quanto à temática de CAR, o município informa não ter desenvolvido atividades para cumprimento das recomendações, uma vez que não se apresenta habilitado ao exercício da análise e validação do CAR, nem mesmo promoveu ações de ampliação do PRA, alcançando percentual de 100% das recomendações com status “não atendido”.

A SEMMA desenvolve licenciamento de atividades de impacto local, porém quando ocorre a necessidade de atividades externas, como fiscalização, dependem da utilização de veículo dos próprios funcionários, não havendo veículo da Secretaria que permita a locomoção da equipe técnica. Dessa forma o município encontra-se impossibilitado de intensificar a fiscalização dos empreendimentos, fazendo com que as recomendações de monitoramento assumam 33% o status de “em andamento”, e 67% não atendidas.

As recomendações do GT/CMMA encontram-se 67% atendidas, por conta do monitoramento dos gastos do FMMA e das reuniões do CMMA ocorrerem periodicamente.

Identificador de autenticação: 6766926.9864.CA8.6FAC120F559FDE1F53
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 348

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19A4FD5E9B8959C4.8AEBD071A3FECC32.8BE2DD26B44A7A28.6ECF1D642D2A2F87

Todavia, em virtude da não formalização do GT, 33% das recomendações foram consideradas não atendidas.

Gráfico 2 - Resultados por temáticas do monitoramento da Gestão Ambiental Municipal de Magalhães Barata.

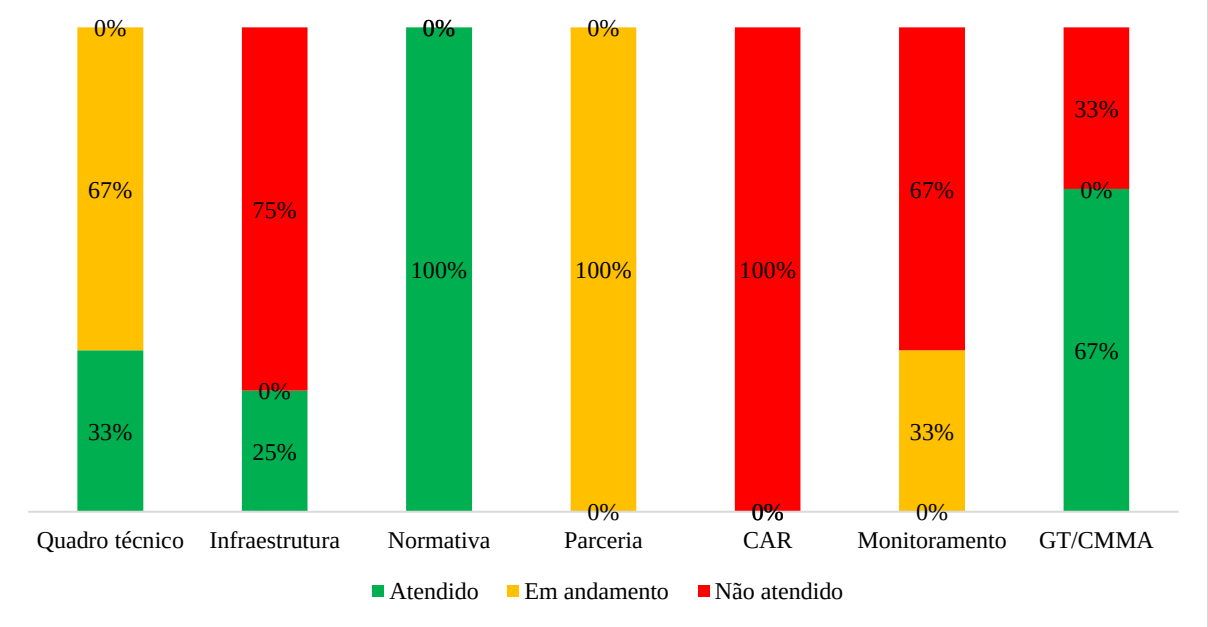

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL

O município de Magalhães Barata, não foi alvo desse projeto de pesquisa realizado pelo IDESP, em 2011. Assim, não há dados a respeito da sua capacidade de gestão ambiental.

Os resultados obtidos em relação à estrutura institucional do município de Magalhães Barata para gestão ambiental estão sintetizados no quadro a seguir.

Quadro 13 - Perfil institucional da Gestão Ambiental do município de Magalhães Barata

Itens avaliados	Resultado	
1. Secretaria exclusiva	Sim	Atendido
2. Existência de CMMA	Sim	Atendido
3. Conselho Paritário	Sim	Atendido
4. Conselho Deliberativo	Sim	Atendido
5. Existência de CMMA ativo	Sim	Atendido
6. Existência de FMMA	Sim	Atendido
7. Existência de FMMA ativo	Sim	Atendido
8. Repasse de ICMS Verde para o FMMA	Sim	Atendido
9. Plano Diretor	Não	Não Atendido
10. Política Municipal de Meio Ambiente	Sim	Atendido
Total de itens atendidos	**9**	

Identificador de autenticação: 6766926.9864.CA8.6FAC120F559FDE1F53
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 348

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19A4FD5E9B8959C4.8AEBD071A3FECC32.8BE2DD26B44A7A28.6ECF1D642D2A2F87

De acordo com a metodologia estabelecida no item 4.4 para determinação da capacidade de gestão ambiental municipal, devido Magalhães Barata atender a mais de 60% e menos de 100% dos critérios exigidos, considera-se que a capacidade do município para gestão ambiental é “Alta”, ou seja, houve evolução da capacidade de gestão quando comparado com o resultado do estudo realizado em 2011.

Nesse sentido, para que o município de Magalhães Barata alcance a capacidade completa da GAM, faz-se necessário apenas a finalização da elaboração do Plano Diretor municipal já em fase de audiência pública.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19A4FD5E9B8959C4.8AEBD071A3FECC32.8BE2DD26B44A7A28.6ECF1D642D2A2F87

Identificador de autenticação: 6766926.9864.CA8.6FAC120F559FDE1F53
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 348

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A SEMMA de Magalhães Barata possui prédio alugado que não atende completamente as necessidades da Secretaria. Por vezes os técnicos são impossibilitados de realizar ações de fiscalização por falta de veículos para locomoção da equipe. O município também informou que dispõe de Lei que disciplina o licenciamento ambiental e outras Normativas de relevância para o desenvolvimento do município.

Considerando os resultados obtidos no Monitoramento da Gestão Ambiental Municipal, Magalhães Barata obteve várias temáticas “em andamento” e “não atendidas”, demonstrando que o município ainda precisa melhorar em vários aspectos. O Quadro Técnico necessita realizar concurso público nas áreas socioeconômica e de meio ambiente para ampliar a contratação de profissionais da SEMMA, além da necessidade de realizar capacitações de aperfeiçoamento dos servidores nas áreas de CAR e licenciamento ambiental.

Recomenda-se que a SEMMA busque parcerias ou recursos próprios para adquirir mais equipamentos que atendam a demanda da Secretaria. Apesar de o CMMA estar ativo e realizando suas funções, ainda há a necessidade de formalização do Grupo Municipal de Combate ao Desmatamento.

Por fim, a capacidade da gestão ambiental do município de Magalhães Barata foi considerada como alta, uma vez que atendeu a 70% os itens avaliados, sendo necessário para o aprimoramento da sua capacidade da GAM a ativação do CMMA e FMMA, além da elaboração do Plano Diretor municipal.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19A4FD5E9B8959C4.8AEBD071A3FECC32.8BE2DD26B44A7A28.6ECF1D642D2A2F87

Identificador de autenticação: 6766926.9864.CA8.6FAC120F559FDE1F53
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 348

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO

O Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, representado por sua Responsável Legal Elesânia Garçon Alvarenga e pela Coordenadora Geral Beatriz Teixeira Barbosa, declaram-se responsáveis pelo presente relatório e atestam a veracidade e qualidade das informações apresentadas.

Elesânia Garçon Alvarenga
Presidente do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata
Representante Legal

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental – MBA em Gestão de Projetos
Coordenadora Geral do Contrato

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19A4FD5E9B8959C4.8AEBD071A3FECC32.8BE2DD26B44A7A28.6ECF1D642D2A2F87

Identificador de autenticação: 6766926.9864.CA8.6FAC120F559FDE1F53
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 348

8 ANEXOS

Anexo 1 – Planilha de Monitoramento do Status da GAM

Anexo 2 – Planilha de Registro de Contatos com Atores Locais do Município e Evidências

Anexo 3 – Planilha de Respostas e Encaminhamentos

Anexo 4 – Evidências de Contatos com Atores Locais do Município e Documentos Recebidos e Coletados

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19A4FD5E9B8959C4.8AEBD071A3FECC32.8BE2DD26B44A7A28.6ECF1D642D2A2F87

Identificador de autenticação: 6766926.9864.CA8.6FAC120F559FDE1F53
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 348

PROGRAMA
MUNICÍPIOS
VERDES

FUNDO
AMAZÔNIA

Apoio Financeiro:

BNDES
O banco nacional
do desenvolvimento

Realização:

GOVERNO DO
ESTADO DO PARÁ

Contratada:

Instituto
ÁGATA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19A4FD5E9B8959C4.8AEBD071A3FECC32.8BE2DD26B44A7A28.6ECF1D642D2A2F87

Identificador de autenticação: 6766926.9864.CA8.6FAC120F559FDE1F53
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 348

ANEXO 01 - PLANILHA DE RESULTADOS DE MONITORAMENTO DA GAM

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19A4FD5E9B8959C4.8AEBD071A3FECC32.8BE2DD26B44A7A28.6ECF1D642D2A2F87

Identificador de autenticação: 6766926.9864.CA8.6FAC120F559FDE1F53
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 348

CONTRATO Nº 003/2022 – NEPMV

PLANILHA DE RESULTADOS DE MONITORAMENTO DA GAM

REGISÃO DE INTEGRAÇÃO: **GUAMÁ**

MUNICÍPIO: **MAGALHAES BARATA**

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos/Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
1	**QUADRO TÉCNICO:** Houve contratação de profissionais nas áreas de meio ambiente (engenheiros, biólogos e agrônomos) e na área socioeconômico (pedagógo e sociológo);	Não atendido			
2	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar concurso público; os servidores contratados foram locados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	Em andamento			
3	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar capacitações e aperfeiçoamento dos servidores nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;	Em andamento			
4	**NORMATIVA:** Criar Lei Municipal que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente;	Em andamento			
5	**NORMATIVA:** Realizar revisão/elaboração no PDDU. OBS.: Caso o município não tenha o Plano, informar se existe Lei Orgânica ou alguma previsão para elaboração do Plano Diretor;	Em andamento			
6	**NORMATIVA:** Criar Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento;	Em andamento			
7	**NORMATIVA**: Criar Política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental;	Em andamento			
8	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal (computadores, notebooks, nobreaks, embarcações, veículos, etc.); Implementar melhorias à qualidade da conexão de internet;	Em andamento			
9	**INFRAESTRUTURA:** O espaço físico disponível para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente satisfaz as necessidades e demandas do órgão;	Em andamento			
10	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de banco de dados georreferenciados;	Em andamento			
11	**SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL:** Aquisição de sistema; Adesão ao SISLAM; Sistema próprio e funcionalidades. Em caso de haver um sistema próprio, fornecer o Manual do Usuário, detalhando todas as formas de uso do sistema. Caso não exista Sistema, descrever as formas do processo de licenciamento;	Em andamento			

Identificador de autenticação: 6766926.9864.CA8.6FAC120F559FDE1F53
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 348

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19A4FD5E9B8959C4.8AEBD071A3FECC32.8BE2DD26B44A7A28.6ECF1D642D2A2F87

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos/Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
12	**GT/CMMA:** Formalizar, por meio de Decreto, o Grupo Municipal de Combate ao Desmatamento e Conselho Municipal de Meio Ambiente, e manter ativo;	Atendido			
13	**GT/CMMA:** O Conselho Municipal de Meio Ambiente deve acompanhar os gastos dos recursos do FMMA com a Gestão Ambiental;	Em andamento			
14	**GT/CMMA:** Realizar ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, além da manutenção de agenda de reuniões periódicas;	Em andamento			
15	**PARCERIAS:** Formalização de parcerias afim de aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada;	Não atendido			
16	**CAR:** Ampliar as ações do PRA para atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) e Reservas Legais (RL's);	Atendido			
17	**CAR:** Validação dos cadastros; Dificuldades e entraves no desenvolvimento dessas atividades; Solicitação para realizar as validações;	Atendido			
18	**MONITORAMENTO:** Desenvolver atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e atividades de licenciamento ambiental;	Atendido			
19	**MONITORAMENTO:** Aumentar a fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município;	Em andamento			
20	**MONITORAMENTO:** Desenvolver mecanismos para licenciar e monitorar atividades de impacto local.	Em andamento			

Identificador de autenticação: 6766926.9864.CA8.6FAC120F559FDE1F53
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 348

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19A4FD5E9B8959C4.8AEBD071A3FECC32.8BE2DD26B44A7A28.6ECF1D642D2A2F87

ANEXO 02 – PLANILHA DE REGISTROS DE CONTATOS ATORES LOCAIS DE INTERESSE

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19A4FD5E9B8959C4.8AEBD071A3FECC32.8BE2DD26B44A7A28.6ECF1D642D2A2F87

Identificador de autenticação: 6766926.9864.CA8.6FAC120F559FDE1F53
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 348

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA DE REGISTRO DE CONTATOS REALIZADOS

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **GUAMÁ**

MUNICÍPIO**:MAGALHÃES BARATA**

DATA	HORÁRIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS
06/06/2022	11:30	Aplicativo de troca de mensagem	Silvano Costa	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Questionário completo
07/06/2022	16:13	Aplicativo de troca de mensagem	Maria José	Técnica Ambiental	SEMMA	Convite para o lançamento do sistema SISLAM e para a Reunião de Acompanhamento dos Municípios Beneficiários do PMV
09/06/2022	13:09	Aplicativo de troca de mensagem	Maria José	Técnica Ambiental	SEMMA	Cancelamento do lançamento do SISLAM
09/06/2022	13:09	Aplicativo de troca de mensagem	Maria José	Técnica Ambiental	SEMMA	Solicitação de questionário
09/06/2022	16:48	E-mail	Maria José	Técnica Ambiental	SEMMA	Envio de monitoramento da GAM
13/06/2022	11:11	Aplicativo de troca de mensagem	Maria José	Técnica Ambiental	SEMMA	Solicitação de questionário
13/06/2022	15:29	Aplicativo de troca de mensagem	Maria José	Técnica Ambiental	SEMMA	Nova data do evento do SISLAM
13/06/2022	18:13	Aplicativo de troca de mensagem	Maria José	Técnica Ambiental	SEMMA	Solicitação do monitoramento da GAM
15/06/2022	09:53	Aplicativo de troca de mensagem	Maria José	Técnica Ambiental	SEMMA	Solicitação do monitoramento da GAM
21/06/2022	09:58	Aplicativo de troca de mensagem	Maria José	Técnica Ambiental	SEMMA	Solicitação do monitoramento da GAM
22/06/2022	12:17	Aplicativo de troca de mensagem	Maria José	Técnica Ambiental	SEMMA	Solicitação do monitoramento da GAM
04/07/2022	13:00	E-mail	Maria José	Técnica Ambiental	SEMMA	Questionário complementar da GAM

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19A4FD5E9B8959C4.8AEBD071A3FECC32.8BE2DD26B44A7A28.6ECF1D642D2A2F87

Identificador de autenticação: 6766926.9864.CA8.6FAC120F559FDE1F53
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 348

DATA	HORÁRIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS
04/07/2022	13:50	Aplicativo de troca de mensagem	Maria José	Técnica Ambiental	SEMMA	Questionário complementar da GAM
12/07/2022	20:08	Aplicativo de troca de mensagem	Maria José	Técnica Ambiental	SEMMA	Questionário complementar da GAM

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19A4FD5E9B8959C4.8AEBD071A3FECC32.8BE2DD26B44A7A28.6ECF1D642D2A2F87

Identificador de autenticação: 6766926.9864.CA8.6FAC120F559FDE1F53
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 348

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA COM A LISTA DE ATORES DE INTERESSE

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **GUAMÁ**

MAGALHÃES BARATA				
ATORES LOCAIS	GESTOR	TELEFONE	E-MAIL	SEDE/LOCAL
EMATER	Adalberto Torres	98277-8767	eslocmagalhaesbarata@gmail.com	Tv. Dr. Malcher, 642-694, Magalhães Barata - PA, 68722-000
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Emilson Favacho dos Santos	98044-8576		Tv. Dr. Lauro Sodré, Bairro - Centro, Magalhães Barata - PA, 68722-000
SEMMA - Secretaria de Municipal Meio Ambiente	Silvano Costa	98320-3565/ (91) 3812 – 3173	silvanocosta1010@gmail.com / secretariambmeioambiente@gmail.com	Tv. Dr. Lauro Sodré, Bairro - Centro, Magalhães Barata - PA, 68722-000
ICMBIO Magalhães Barata	Rodrigo Leal	98869-0860	rodrigo.moraes@icmbio.gov.br	Av. Júlio Cesar, 7060 – Valdecans. 66617-420 - Belém/PA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19A4FD5E9B8959C4.8AEBD071A3FECC32.8BE2DD26B44A7A28.6ECF1D642D2A2F87

Identificador de autenticação: 6766926.9864.CA8.6FAC120F559FDE1F53
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 348

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19A4FD5E9B8959C4.8AEBD071A3FECC32.8BE2DD26B44A7A28.6ECF1D642D2A2F87

Identificador de autenticação: 6766926.9864.CA8.6FAC120F559FDE1F53
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 348

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO:**GUAMÁ**

MUNICÍPIO:**MAGALHÃES BARATA**

DATA	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS	RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS	ENCAMINHAMENTOS/ORIENTAÇÕES
06/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Silvano Costa	Secretário de Meio Ambiente	SEMMA	Solicitação de questionário	Informou que está de férias e solicitou contato com sua técnica	
15/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Maria José	Técnica Ambiental	SEMMA	Solicitação do monitoramento da GAM	Informou que houve um problema com e-mail da Secretaria, mas irá preencher e enviar	Confirmei a documentação solicitada
22/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Maria José	Técnica Ambiental	SEMMA	Solicitação do monitoramento da GAM	A técnica encaminhou um áudio do Secretário Silvano Costa, no qual informou que não irá enviar o monitoramento da GAM, por não possuir bens do PMV	Informei a necessidade das informações e como isso influenciará para destacar o desenvolvimento do município, porém não tive retorno
04/07/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Maria José	Técnica Ambiental	SEMMA	Questionário complementar da GAM	A técnica informou que está a caminho de atividade de campo, mas quando retornar irá verificar	Encaminhei via e-mail o questionário complementar da GAM para preenchimento
12/07/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Maria José	Técnica Ambiental	SEMMA	Questionário complementar da GAM	Enviou questionário complementar respondido	

Identificador de autenticação: 6766926.9864.CA8.6FAC120F559FDE1F53
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 348

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19A4FD5E9B8959C4.8AEBD071A3FECC32.8BE2DD26B44A7A28.6ECF1D642D2A2F87

ANEXO 4 – EVIDÊNCIAS DE CONTATOS E DOCUMENTOS RECEBIDOS

Identificador de autenticação: 6766926.9864.CA8.6FAC120F559FDE1F53
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 348

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19A4FD5E9B8959C4.8AEBD071A3FECC32.8BE2DD26B44A7A28.6ECF1D642D2A2F87

1 Evidência de contatos

1.1 Registro de contato através de aplicativo de troca de mensagens (whatsapp).

06/06/2022 11:30 - Carol Sarmanho: Bom dia senhores (as). Só lembrando que estou no aguardo do restante das informações do questionário já enviado, desconsiderem a questão 8 referente à legislação, pois já foi enviada. Peço o envio ainda essa semana. Qualquer dúvida estou à disposição.

Boa semana à todos 🤝

06/06/2022 11:35 - Carol Sarmanho: <Arquivo de mídia oculto>

06/06/2022 16:14 - Silvano Costa SEMMA M. BARATA: <Arquivo de mídia oculto>

06/06/2022 16:28 - Carol Sarmanho: Boa tarde Secretário, esse documento a senhora Maria já me enviou. Seria o restante das informações, desconsiderando a questão 8

06/06/2022 16:29 - Silvano Costa SEMMA M. BARATA: Querida entra em contato com ela

06/06/2022 16:29 - Silvano Costa SEMMA M. BARATA: Pois, estou ausente da Semma

06/06/2022 16:29 - Silvano Costa SEMMA M. BARATA: Férias

06/06/2022 16:29 - Silvano Costa SEMMA M. BARATA: Qualquer situação remeter a ela

06/06/2022 16:30 - Silvano Costa SEMMA M. BARATA: Até meu retorno dia 10 de julho

06/06/2022 16:35 - Carol Sarmanho: Certo, obrigada

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19A4FD5E9B8959C4.8AEBD071A3FECC32.8BE2DD26B44A7A28.6ECF1D642D2A2F87

Identificador de autenticação: 6766926.9864.CA8.6FAC120F559FDE1F53
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 348

07/06/2022 16:13 - Carol Sarmanho: ⚠🚨⚠🚨⚠🚨⚠🚨⚠
Convite para aos municípios para “Lançamento do Sistema SISLAM” Evento será em Belém no próximo dia 10.
07/06/2022 16:13 - Carol Sarmanho: <Arquivo de mídia oculto>
07/06/2022 16:20 - Carol Sarmanho: ⚠🚨⚠🚨⚠🚨⚠🚨⚠
Evento de "ACOMPANHAMENTO DOS MUNICÍPIOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES”
Local: Marabá. Data:21 a 23/06/2022. ⚠🚨⚠🚨⚠🚨⚠🚨⚠
07/06/2022 16:20 - Carol Sarmanho: <Arquivo de mídia oculto>
09/06/2022 13:09 - Carol Sarmanho: Boa tarde. Senhores (as) fomos informados ainda pouco pela equipe de cerimonial do governador que o evento de amanhã dia 10/06 em Belém, foi adiado
09/06/2022 13:09 - Carol Sarmanho: Informarei nova data assim que for nos repassado
09/06/2022 13:10 - Carol Sarmanho: Peço desculpas pelo transtorno, mas também fomos pegos de surpresa
09/06/2022 14:04 - Carol Sarmanho: <Arquivo de mídia oculto>
09/06/2022 16:06 - Carol Sarmanho: Lembrando aos que ainda faltam enviar o questionário. Estou no aguardo até amanhã.
13/06/2022 11:11 - Carol Sarmanho: Bom dia Senhores(as), peço por favor, aos que ainda não enviaram o questionário, ainda estou no aguardo. Preciso repassar as informações para o NEPMV
13/06/2022 15:29 - Carol Sarmanho: *Senhoras e Senhores Gestores!*
Informo que o evento de lançamento do *SISLAM* está confirmado para a próxima *terça-feira, dia 14/06, às 15h, no mesmo local, auditório do Igeprev.*
Durante o evento, o Exmo. Senhor Governador do Estado do Pará *Helder Zahluth Barbalho*, fará a entrega dos certificados aos *municípios credenciados* no SISLAM.
Evento: *Lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (Sislam)*
Data: *14 de junho de 2022.*Horário: *15h.*Local: *Auditório do Igeprev*, localizado na Av. Alcindo Cacela, 1962 - Nazaré, Belém - PA.
O convite se estende a todos os Prefeitos e Secretários Municipais de Meio Ambiente.
13/06/2022 18:13 - Carol Sarmanho: Senhores, boa noite. Enviei dia 09/05 o monitoramento referente a GAM, demanda dessa semana
13/06/2022 18:13 - Carol Sarmanho: Esse produto é extremamente importante
13/06/2022 18:14 - Carol Sarmanho: Peço, por favor, um retorno até quinta feira pela manhã
13/06/2022 18:15 - Carol Sarmanho: Dois municípios já enviaram tanto o questionário quanto a GAM. Peço que esses dois municípios desconsidere esta mensagem

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19A4FD5E9B8959C4.8AEBD071A3FECC32.8BE2DD26B44A7A28.6ECF1D642D2A2F87

Identificador de autenticação: 6766926.9864.CA8.6FAC120F559FDE1F53
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 348

15/06/2022 09:46 - Carol Sarmanho: Bom dia senhores (as), lembrando que o prazo para a entrega das recomendações da GAM é amanhã até as 11h, esse documento foi enviado por e-mail dia 09/06. Peço prioridade no preenchimento desse, e novamente o questionário fica pra ser entregue posteriormente.
15/06/2022 09:53 - Carol Sarmanho: Oi Maria, bom dia
15/06/2022 09:54 - Maria Jose M. BARATA: Bom dia..
15/06/2022 09:55 - Carol Sarmanho: Tudo certo com o preenchimento das recomendações da GAM?
15/06/2022 09:58 - Maria Jose M. BARATA: Qual e o GAM?
15/06/2022 09:59 - Maria Jose M. BARATA: O último foi esse..
15/06/2022 10:00 - Carol Sarmanho: <Arquivo de mídia oculto>
15/06/2022 10:02 - Maria Jose M. BARATA: No email da secretaria?
15/06/2022 10:02 - Maria Jose M. BARATA: Ou n do secretário?
15/06/2022 10:05 - Carol Sarmanho: Para os dois
15/06/2022 10:06 - Maria Jose M. BARATA: Vou olhar o da SEMMA. Pq ainda a pouco q achei a senha
15/06/2022 10:06 - Carol Sarmanho: Certo
Fui notificada pelo Núcleo executor do PMV sobre o persistente atraso de algumas secretarias. Então peço extrema atenção na entrega da GAM, pois os municípios que não entregaram serão notificados pelo NEPMV
15/06/2022 10:15 - Maria Jose M. BARATA: <Arquivo de mídia oculto>
15/06/2022 10:15 - Carol Sarmanho: Esse mesmo
15/06/2022 10:15 - Maria Jose M. BARATA: <Arquivo de mídia oculto>
15/06/2022 10:16 - Carol Sarmanho: <Arquivo de mídia oculto>
15/06/2022 10:16 - Carol Sarmanho: É o mesmo documento
15/06/2022 10:24 - Maria Jose M. BARATA: Imprimi. Vou responder com o pessoal aqui..
15/06/2022 10:24 - Carol Sarmanho: Qualquer dificuldade dos Senhores(as), por favor, avisar
21/06/2022 09:58 - Carol Sarmanho: Bom dia Senhores (as), ainda não recebi o monitoramento da GAM de dois municípios, consegui extender o prazo para até dia 20 (ontem) e ainda não me enviaram.
Por favor me enviem hoje até o fim do dia, pois precisarei reportar.
Os demais municípios desconsiderem esta mensagem
22/06/2022 12:17 - Carol Sarmanho: Boa tarde Senhores (as), as 15h enviarei para o NEPMV o relatório final do segundo produto (monitoramento da GAM enviado aos senhores dia 09/06). Agradeço a colaboração. Os que não enviarem, por favor peço justificativa assinada pelo secretário, para evitar contato da direção do programa.
22/06/2022 12:22 - Carol Sarmanho: Lembrando que os relatórios solicitados servirão para demonstrar o desenvolvimento do município na gestão dos senhores, destacando o crescimento e desenvolvimento da região em questões ambientais, sociais e econômicos. Assim como identificar as dificuldades visando soluções para as mesmas.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19A4FD5E9B8959C4.8AEBD071A3FECC32.8BE2DD26B44A7A28.6ECF1D642D2A2F87

Identificador de autenticação: 6766926.9864.CA8.6FAC120F559FDE1F53
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 348

22/06/2022 13:51 - Maria Jose M. BARATA: <Arquivo de mídia oculto>
22/06/2022 14:02 - Carol Sarmanho: <Arquivo de mídia oculto>
04/07/2022 13:38 - Carol Sarmanho: Boa Tarde Senhores (as)
Como sabem, estamos na etapa final do Programa Município Verdes- PMV, com isso queremos finalizar com qualidade a obtenção de informações. Todas as informações recebidas serão repassadas para compor o relatório final e individual dos municípios. Posteriormente, os relatórios serão divulgados no site do PMV e encaminhados para suas respectivas Secretarias. Com isso, reitero a importância da coleta de dados, assim como de evidências (fotos de ações, campanhas, palestras, atas de reuniões etc), pois quanto mais informações mais destaque o município terá, assim como mais evidente ficará a necessidade de investimentos para dar continuidade ao seu desenvolvimento.

Ressalto ainda, que o intuito do relatório é destacar o desenvolvimento de cada município na gestão dos senhores (as), assim como servir de subsídio para futuros projetos, visando cada vez mais sanar problemáticas ainda existentes.
Questionário enviado por email

04/07/2022 13:39 - Carol Sarmanho: Oi Maria, boa tarde. Enviei por e-mail um questionário complementar ao relatório final. Não sei de você está autorizada a responder, mas eu preciso enviar para todos os municípios.
04/07/2022 13:40 - Carol Sarmanho: Esse questionário é referente a equipe técnica, leis e ações que atuam no município
04/07/2022 13:41 - Carol Sarmanho: Como falei em cima, o relatório final será publicado no site do pmv e enviado à vocês, com todas as informações passada pelos senhores
04/07/2022 13:47 - Maria Jose M. BARATA: <Arquivo de mídia oculto>
04/07/2022 13:48 - Carol Sarmanho: Sem problema
04/07/2022 13:48 - Carol Sarmanho: Muito obrigada
11/07/2022 08:05 - Carol Sarmanho: Bom dia a todos.
Estamos quase na reta final do trabalho e gostaria de antemão agradecer a cooperação de todos.
Alguns municípios ainda não enviaram o questionário de complementação para o relatório final. Peço que, por favor, nos envie com urgência ainda hoje. Esse questionário é de grande importância para a criação do relatório final. Lembrando que esse relatório será publicado no fundo Amazônia e enviado para cada Secretaria.
Desde já, muito obrigada!

12/07/2022 11:41 - Carol Sarmanho: Bom dia a todos.
Restam apenas 3 municípios para a entrega do questionário complementar da GAM. Peço mais uma vez que, por favor, nos envie com urgência.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19A4FD5E9B8959C4.8AEBD071A3FECC32.8BE2DD26B44A7A28.6ECF1D642D2A2F87

Identificador de autenticação: 6766926.9864.CA8.6FAC120F559FDE1F53
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 348

1.2- E-mail

09/06/2022 16:49 Gmail - Monitoramento das Recomendações da GAM

Gmail Marajó PMV <marajo.pmv@gmail.com>

Monitoramento das Recomendações da GAM
1 mensagem

Marajó PMV <marajo.pmv@gmail.com> 9 de junho de 2022 às 16:48
Para: SEMMA BREVES <semmabreves@hotmail.com>, SEMMA CURRALINHOPA <semmacurralinhopa@hotmail.com>, semmassbv2021@gmail.com, gurupa@semas.pa.gov.br, camilabarbosa321@gmail.com, Meio Ambiente Soure <meioambiente.soure@hotmail.com>, manununes1986@gmail.com, luiz_tavares11@hotmail.com, Sávio Góes <savio.goes.s@gmail.com>, silvanocosta1010@gmail.com, secretariambmeioambiente@gmail.com, semmapmp@gmail.com, rallisoncosta.semma@gmail.com

Boa tarde, Senhores (as)

Segue em anexo o monitoramento do segundo produto "Recomendações da Gestão Ambiental Municipal"
Este produto poderá ser entregue a partir da semana que vem. Envio logo para conhecimento dos senhores(as)

Desde já agradeço

Atenciosamente

Carolina Sarmanho Freitas
ÁGATA-PMV

Monitoramento GAM.docx
156K

12/07/2022 21:06 Gmail - Questionário complementa para relatório final

Gmail Marajó PMV <marajo.pmv@gmail.com>

Questionário complementa para relatório final
1 mensagem

Marajó PMV <marajo.pmv@gmail.com> 4 de julho de 2022 às 13:01
Para: secretariambmeioambiente@gmail.com

Boa Tarde Senhores (as)
Como sabem, estamos na etapa final do Programa Município Verdes- PMV, com isso queremos finalizar com qualidade a obtenção de informações. Todas as informações recebidas serão repassadas para compor o relatório final e individual dos municípios. Posteriormente, os relatórios serão divulgados no site do PMV e encaminhados para suas respectivas Secretarias. Com isso, reitero a importância da coleta de dados, assim como de evidências (fotos de ações, campanhas, palestras, atas de reuniões etc), pois quanto mais informações mais destaque o município terá, assim como mais evidente ficará a necessidade de investimentos para dar continuidade ao seu desenvolvimento.

Ressalto ainda, que o intuito do relatório é destacar o desenvolvimento de cada município na gestão dos senhores (as), assim como servir de subsídio para futuros projetos, visando cada vez mais sanar problemáticas ainda existentes.

Questionário em anexo.
Peço que, por favor, assine e anexe evidências (fotos, folders, atas etc)

Att:
Carolina Sarmanho Freitas
ÁGATA-PMV

QuestionÁrio complementar para relatório final GAM - PMV_Bases Locais2022.docx
167K

PRODUT

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19A4FD5E9B8959C4.8AEBD071A3FECC32.8BE2DD26B44A7A28.6ECF1D642D2A2F87

Identificador de autenticação: 6766926 9864 CA8 6FAC120F559FDE1F53
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 348

2- Questionário GAM

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

CONTRATO Nº 003/2022 – NEPMV

MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES.

QUESTIONÁRIO 2 – COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES: GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Município: Magalhães Barata
Responsável pelas informações: Maria José Pimentel da Paixão
Cargo do entrevistado: Diretora de Fiscalização e Controle Ambiental
Contatos do entrevistado (Telefone): (91)98258-3435
E-mail: ambiental.paixao@hotmail.com

POR FAVOR, ENVIAR ASSINADO

PREENCHA OS ITENS A SEGUIR.

Orientação: Para cada informação deve ser apresentado um documento respectivo

ITEM 1: LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Por gentileza, preencher o quadro e enviar o documento.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	Lei Nº 04/2009
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	Lei Nº 002/2001
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Lei Nº 04/2009
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Lei Nº 001/2021
Política Municipal de Meio Ambiente	Lei Nº 04/2009
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Lei Nº 04/2009
Lei de Diretrizes Urbanas	Lei Nº 008/2015

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19A4FD5E9B8959C4.8AEBD071A3FECC32.8BE2DD26B44A7A28.6ECF1D642D2A2F87

Identificador de autenticação: 6766926.9864.CA8.6FAC120F559FDE1F53
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 348

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

Atividade 1:

Resumo:
Reciclagem: a Secretaria realiza orientações, campanhas e coleta seletiva junto às escolas municipais com objetivo de reciclagem de resíduos. (anexar foto da equipe ou de ações realizadas no município)

Educação ambiental nas escolas: coleta seletiva

Exemplo 2: Campanhas de combate ao desmatamento: são realizadas ações nas comunidades ruais, com o objetivo de diminuir o desmatamento e oferecer alternativas para práticas sustentáveis e levantamento das nascentes e recuperação de cabeceira s em torno do rio Cuinarana. Plaqueamento em pontos viciosos de descarte irregular de resíduos. E produção de Cadastro Ambiental Rural - CAR (ex: produção de mudas nativas, palestras de impactos ambientais etc.)

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19A4FD5E9B8959C4.8AEBD071A3FECC32.8BE2DD26B44A7A28.6ECF1D642D2A2F87

Identificador de autenticação: 6766926.9864.CA8.6FAC120F559FDE1F53
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 348

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

Profissionais	Total	Efetivos
Geólogo		
Sociólogo		
Advogado		
Pedagogo	02	
Biólogo		
Administrador		
Outros:		

Obs.: Incluir mais linhas em casos que a lista de profissionais seja maior

Das capacitações fornecidas desde 2015, quantos técnicos capacitados permanecem na secretaria?

Capacitação fornecida pelo PMV ou SEMAS	Qde. de Técnicos capacitados que permanecem na secretaria
Licenciamento de Atividades Rurais	Não há
Verificação do Desmatamento em Campo	Não há
Uso de Imagens: *Planet e Rapideye*	Não há
II Qualificação para Gestão Ambiental Municipal	Não há
Treinamento e Desenvolvimento para Gestão Ambiental - TDGEAM	Não há

Participação em outras capacitações:

Capacitação	Qde. de Técnicos capacitados
Educação Ambiental – SEMAS PARÁ	05
SISLAN	02

ITEM 5: BOAS PRÁTICAS E AÇÃO INOVADORAS

Nesse item queremos saber sobre as iniciativas municipais, as boas práticas e inovações, portanto, é um item livre onde deverá ser colocado um resumo da ação e as evidências em anexo.

Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Identificador de autenticação: 6766926.9864.CA8.6FAC120F559FDE1F53
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 348

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19A4FD5E9B8959C4.8AEBD071A3FECC32.8BE2DD26B44A7A28.6ECF1D642D2A2F87

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

	Sim	Não
O município recebeu equipamentos do PMV?		x
Se sim, qual o número do Termo de Doação?		
O relatório semestral de uso de bens foi enviado esse ano? Qual data?		

Por gentileza, enviar o relatório mais recente de uso de bens e fotos utilizando os equipamentos

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Licenciamento Ambiental		Ex. 2010. Desde a criação da SEMMA
Fiscalização	05	
Geoprocessamento	05	
Administrativo	01	
Educação Ambiental	05	
Outros:		

Obs.: se possível enviar fotos dos setores. Queremos conhecer a infraestrutura atual da Secretaria

ITEM 4: QUADRO TÉCNICO E CAPACITAÇÕES

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	01	
Técnico	07	
Serviços Gerais	01	

Obs.: se possível enviar fotos dos servidores. Nesse caso, encaminhar o termo de autorização de imagem.

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Ambiental (e Sanitarista)	01	sim
Engenheiro Florestal		
Engenheiro Agrônomo		

Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Identificador de autenticação: 6766926.9864.CA8.6FAC120F559FDE1F53
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 348

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19A4FD5E9B8959C4.8AEBD071A3FECC32.8BE2DD26B44A7A28.6ECF1D642D2A2F87

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

Julho verde 2021

Julho verde 2021

A Educação Ambiental integra a grade de matérias das escolas municipais?	Sim	Não
		Não há

Caso sim, por gentileza, encaminhar evidência.

ITEM 3: ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente dispõe de quais equipamentos? Preencher quadro a seguir:

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	03	
Notebook	0	
Carro	0	
Moto	0	
Embarcação	0	
Receptor GPS	0	
Drone	0	
Sistema de gerenciamento de atividades informatizado	0	
Outros:		

Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Identificador de autenticação: 6766926.9864.CA8.6FAC120F559FDE1F53
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 348

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19A4FD5E9B8959C4.8AEBD071A3FECC32.8BE2DD26B44A7A28.6ECF1D642D2A2F87

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	Não há.
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	Lei nº008 de 21 de dezembro de 2020
Lei que regulamenta o ICMS Verde	Nº 001/2021

ITEM 2: EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Quais Campanhas de Educação Ambiental são realizadas ou já foram realizadas no município?

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Julho verde	27 de julho/ todos os anos	Pescadores e usuários da RESEX Marinha Cuinarana
semana do meio ambiente	Primeira semana de junho de todos os anos	Escolas municipais e estaduais e sociedade civil

Por gentileza, encaminhar evidências dessas atividades, como relatórios fotográficos, cartazes, folders etc.

Semana do meio ambiente 2022

Semana do meio ambiente 2022

Identificador de autenticação: 6766926.9864.CA8.6FAC120F559FDE1F53
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 348

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19A4FD5E9B8959C4.8AEBD071A3FECC32.8BE2DD26B44A7A28.6ECF1D642D2A2F87

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

Plaqueamento

Doações de mudas

Recuperação de nascentes

Obs.: incluir mais quadros conforme o número de atividades informadas.

Informações Adicionais
Nesse espaço pode ser acrescentado qualquer item que você considera que ficou pendente no questionário. Também podem ser registradas sugestões e recomendações.

Respondido em: 12 / 07 /2022

Maria José Paixão

Assinatura do responsável pelas informações

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19A4FD5E9B8959C4.8AEBD071A3FECC32.8BE2DD26B44A7A28.6ECF1D642D2A2F87

Identificador de autenticação: 6766926.9864.CA8.6FAC120F559FDE1F53
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 348

3- Documentos recebidos

3.1 Lei nº001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA | Gabinete da Prefeita

LEI Nº 001/2021, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Destina ao Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMAB (Art- 31 da Lei Municipal da Política Municipal de Meio Ambiente 15 de dezembro 2009), 30% (trinta por cento) dos repasses estaduais provenientes da Lei Estadual nº 7.638, de 12 de julho de 2012, que institui o ICMS Verde, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Magalhães Barata aprovou e eu, Prefeita deste Município sancionei a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Magalhães Barata obrigado a destinar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, via Fundo Municipal de Meio ambiente – FMAB (Lei nº 04 de 15 de dezembro 2009) 30% (trinta por cento) do repasse estadual mensal, proveniente da Lei Estadual nº 7.638, 12 de julho de 2012, que institui o ICMS Verde, cujas receitas necessariamente financiarão:

I. a qualidade ambiental dos recursos hídricos de águas superficiais e nascentes no território municipal;
II. a conservação e a recuperação das áreas de Preservação Permanente e as áreas de Reserva Legal existentes no Município;
III. a implementação do sistema de coleta seletiva e diferenciada dos resíduos sólidos urbanos;
IV. a disseminação de modelos de produção sustentável e de adequação ambiental;
V. Cursos de capacitação dos membros do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA;
VI. Aprimoramento e incentivo da inscrição, retificação, análise e validação do Cadastro Ambiental Rural (CAR);

MARLENE DA SILVA BORGES: [redacted] Assinado de forma digital por MARLENE DA SILVA BORGES: [redacted] Dados: 2021.06.24 12:01:30 -03'00'

Identificador de autenticação: 6766926.9864.CA8.6FAC120F559FDE1F53
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 348

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19A4FD5E9B8959C4.8AEBD071A3FECC32.8BE2DD26B44A7A28.6ECF1D642D2A2F87

VII. o financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços ambientais;

VIII. a aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de ações, dos programas e projetos relacionados ao meio ambiente;

IX. ações de Educação Ambiental;

X. custeio de despesas com pessoal, inclusive com horas extras, gratificações e diárias para viagem de membros efetivos, comissionados e temporários lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA;

XI. custeio de despesas voltadas ao transporte da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, será responsável por gerir e administrar o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMAB, sendo o ordenador de despesas o seu secretário (a), e suas contas anuais submetidas à apreciação do Conselho Municipal de Meio ambiente – COMMAB e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM.

Art. 3º. A Política Municipal do Meio Ambiente e os recursos oriundos desta Lei e sua publicação serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA do Município de Magalhães Barata.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Magalhães Barata-PA, 23 de junho de 2021.

MARLENE DA SILVA BORGES:[redacted]

Assinado de forma digital por MARLENE DA SILVA BORGES:[redacted]
Dados: 2021.06.24 12:00:36 -03'00'

MARLENE DA SILVA BORGES

Prefeita Municipal de Magalhães Barata- Pará

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 19A4FD5E9B8959C4.8AEBD071A3FECC32.8BE2DD26B44A7A28.6ECF1D642D2A2F87